

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

26 MAR 14 23 28 281

PROTOCOLO GERAL

manide

Nº PROTOCOLO: 2.281/87

Nº PROCESSO: 2.226/87

DATA 26 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº 329/87, REFERENTE CONVÊNIO DE INTERI
DESTA CIA E DA CODEVAG, CONFORME OFÍCIO Nº 1.302/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 0255/86
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 0034/85
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 24.04.86

ACÓRDÃO Nº

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº [redacted], em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 0034/85, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando PARECER da Procuradoria, em, preliminarmente, aplicar ao Sr. Diretor Presidente da CODEMAT, Gustavo Arruda, a multa correspondente a 10 (dez) valores de referência para Mato Grosso, à época do recolhimento, que deverá ser recolhida aos cofres daquela empresa, por infringência à cláusula 2ª, item II, nº 3, do convênio, devendo ainda cumprir a determinação constante do Acórdão nº 0512/86, tudo no prazo de 30 (trinta) dias.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
ENIO CARLOS DE SOUZA VIEIRA, JOSÉ SALVADOR ARRUDA SANTOS, AFRO STEFANINI e DJALMA METELLO DUARTE CALDAS.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1.986

Nelson Ramos
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

Teresino Alves Ferraz
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE - JOSÉ DO CARMO FERRAZ



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	2281/87
Processo Nº	2226/87
Data	26, 03, 87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FL. Nº 01

Ofício n.º 1.302 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

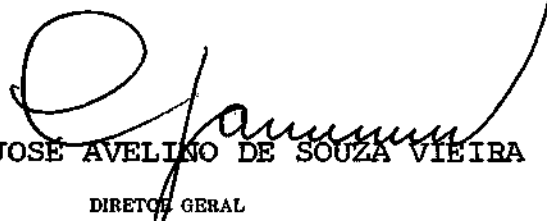
Em 24 de Março de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 5.707/86 assunto Convênio
de interesse dessa Companhia e da CODEVAG

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 329/87, de 17 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSE AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc

MOD. 84



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04
Anexo

Anexo ao Processo Nº 2.553/86

De 09 / 09 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF PARA AS PROVIDÊNCIAS

Cba / 9/9/86

Milla

Roberto L. L. L.
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A

CEA / DIRAF

para encaminhamento e o procedimento que se fizer necessário.

Costa Matta

Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 10/09/86.

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

09.09.86

Ardoº. Benedito Rodolfo Jalezo
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Do
Setor de Serviços Fiscais
Para as devidas fins.
Em 11/9/86.



- CODEMAT -

Alcides Almeida Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Ofício Nº 00070

Cuiabá, 26 de janeiro de 1987.

Ilmo. Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas

Nesta

Senhor Diretor Geral:

Anexo ao presente, estamos enviando a V. Sa. có-
pias do DAR - MODELO I das multas constantes do Acordão de nº.
2.483/86, com referência ao enfocado nos termos dos Acordãos de nº.
[redacted] e [redacted] autos desse Tribunal de Contas do Estado de Mato
Grosso.

Sem outro particular para o momento, subscreve-
mo-nos.

Atenciosamente,

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

VAP/IFI.



ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE JOSE CARLOS DA SILVA		04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO RUA...		NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO CUIABÁ		05 CGC ou CPF	
07 RESERVADO AO PROCESSAMENTO		06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM		22 DATA DE VENCIMENTO	
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDIMENTO		25 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Referência a multa de 20 ref. regra conforme acórdão 2.53 do Tribunal de Contas.		26 VALOR (Cz\$) 2.270,00	
		27 VALOR (Cz\$)	
		28 VALOR (Cz\$)	
		29 VALOR (Cz\$)	
		30 VALOR (Cz\$) 2.270,00	
37 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			



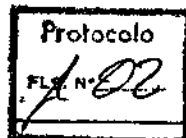
ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE JOSE CARLOS DA SILVA		04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO RUA...		NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO CUIABÁ		05 CGC ou CPF	
07 RESERVADO AO PROCESSAMENTO		06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM		22 DATA DE VENCIMENTO	
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA IMPOSTO DE RENDIMENTO		25 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Referência a multa de cinco valores referenciais, conforme / acórdão nº 2483 do T. Contas.		26 VALOR (Cz\$) 3.000,00	
		27 VALOR (Cz\$) 3.000,00	
		28 VALOR (Cz\$)	
		29 VALOR (Cz\$)	
		30 VALOR (Cz\$) 3.000,00	
37 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 5.707/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VÁRZEA
GRANDE - CODEVAG
ASSUNTO CONVÊNIO S/m.^o
RELATOR CONS. DYALMA HERZELLO DUARTE CALDAS
SESSÃO DE JULGAMENTO 17/03/87

ACÓRDÃO Nº 0329/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.707/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEVAG encaminha, a este Tribunal, o convênio firmado com a Intermunicipal, com a interveniência de Órgãos do Governo e da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em REGISTRAR o convênio de fls. 03 a 09.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: FERISINO ALVES FERRAZ, ARY LESTE DE CAMPOS e DYALMA CARMEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1987

CONS. AFRIO STEFANELLI - Presidente

CONS. DYALMA HERZELLO DUARTE CALDAS - Relator

Fui presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUZA DE ARRUDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

03

Anexo ao Processo Nº 2.226/87

De 26 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q Diraf, para estudo.
Guia, 27/03/87
Camargo

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Instruir o processo retornando a
et. DIRAF.

1343-87
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A DAF PARA INSTRUIR
em 07/04/87

Do
Setor de Descaudito
Para as providências necessárias
Em 07/04/87

Do
Setor de Contabilidade
para conhecimento

26 MAR 14 30 55 862279

PROT JLC GENAL

Nº PROTOCOLO: 2.279/87

Nº PROCESSO: 2.224/87

DATA 26 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº 337/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 035/86,
DE INTERESSE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXÓREU-MT. CONFORME OFÍCIO Nº 1.298/87. Adem



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.279/87
Processo Nº	2.224/87
Data	26.03.87
Serviço de Protocolo	



Ofício n.º 1.298 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

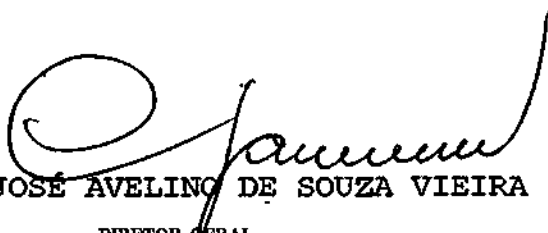
Em 24 de março de 1987

Senhor Diretor:

Proc. 6.077/86 assunto Convênio nº 035/86
de interesse de PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - Mt.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 337/87, de 18 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

MD. Diretor Presidente da

CODEMAT

NESTA

VLS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

6.077/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÊU
CONVÊNIO Nº 035/86
CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS
18.03.87

ACÓRDÃO Nº 337/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.077/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 035/86-ADENAT, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Convênio de fls. 03 a 07.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: PERESBDOALVES FERREZ, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1.987.

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS-Relator

Fui presente

PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fl. N°

122

Anexo ao Processo Nº

2.224/87

De 26 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. Diraf.
27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Instrua processo retomando a este
Diraf.

31-3-87

Benedito H. Que de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

À DAG PARA INSTRUIR

- 02/04/87

HE

Do Setor de Documentação
Para providências que se fizerem
necessárias.

Em 04/04/87

Do Setor de Contabilidade
para conhecimento.
Em 07/04/87

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

24 MAR 14 18 28 002143

PROT. GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.143/87

Nº PROCESSO: 2.088/87

DATA 24 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

(Fetagri)

ASSUNTO

ENCAMINHA ACÓRDÃO Nº 324/87, REFERENTE CONVÊNIO DE INTERESSE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA, CONFORME OFÍCIO Nº 1.204/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.143/87
Processo Nº	2.088/87
Data	24.03.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 1204 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

Em 19 de março/87.

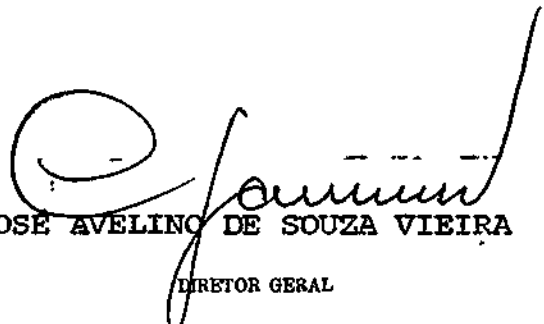
Senhor Diretor:

Proc. 3 636/86 assunto Convênio

de interesse de Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAGRI

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 324/87, de 17 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

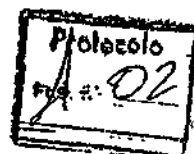

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA

3 636/86

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA --
FETAGRI

ASSUNTO

CONVÊNIO

RELATOR

CONS. TEREZINHO ALVES FERRAZ

SESSÃO DE JULGAMENTO

17.03.87

ACÓRDÃO Nº 384/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 3 636/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
CONDIAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio firmado com a
resposta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal
de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime,
em não tomar conhecimento do Convênio, por entender que a matéria
é da competência do Tribunal.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
DJALMA LINSERLO DUARTE GARDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO
DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1987

CONS. AFRO SERRAVALLE

-- Presidente

CONS. TEREZINHO ALVES FERRAZ

-- Relator

Fui presente

anon

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUZA DE ARAÚJO

MOD. 48

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Folha 02

Anexo ao Processo Nº 2.088/87

De 24 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ. Diral.
27/03/87Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEALVIRAS

Intimais processos.

31-3-87Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

À DAF PARA INSERIR

em 07/04/87

Ao
Setor de Organização

Para as providências cabíveis

Em 07/04/87

Ao
Setor de Serviços Auxiliares
Para conhecimento e Arquivo

Em 04-05-82

Anildo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de O. G. e M. T.
— CODEMAT —

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

24 MAR 1987 082142

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.142/87

Nº PROCESSO: 2.087/87

DATA 24 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA ACÓRDÃO Nº 328, REFERENTE CONVÊNIO Nº 028/86 DE INTERESSE DO
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF - MT, CONFORME OFÍCIO Nº 1202/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	2.142/87
Processo Nº	2.087/87
Data	24.03.87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
Nº 01

Ofício n.º 1202 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

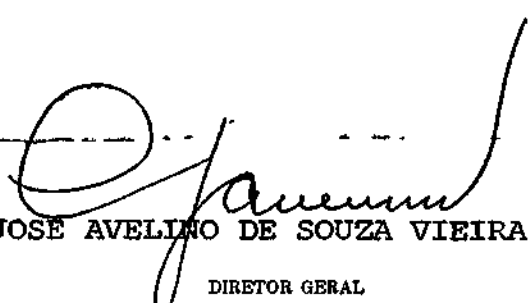
Em 19 de março/87.

Senhor Diretor:

Proc. 5 708/86 assunto Convênio nº 028/86
de interesse dessa Companhia e do Conselho Regional de Farmácia

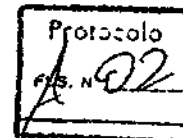
Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 328/87, de 17 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADO
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

5 708/86
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF/MT
CONVÊNIO Nº 028/86
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
17.03.87

ACÓRDÃO Nº 328/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do
Processo nº 5 708/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 028/86-ADEMAT, fir-
mado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal
de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em DE
NEGAR REGISTRO do Convênio de fls. 03 a 07, uma vez que a forma ado-
tada para o auxílio não atende à finalidade da CODEMAT.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
DJALMA MATELLIO DUARTE CAIDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO
DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1987

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ABRUDA

Fui presente

mtcs

CODEMAT

CONVENIO Nº 028/86-ADEMAT

CONVENIO Nº 028/86-ADEMAT

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E O CONSE-
LHO REGIONAL DE FARMÁCIA-CRF-MT.,...
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do
ano de hum mil novecentos e oitente e seis (1986), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Con-
selho Regional de Farmácia -CRF-MT.
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 15.081.680/0001-92, sediada em em
Cuiabá-MT., sito à Rua 06 Quadra 11 Lote 11 - CPA
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Presidente Sr. Thiers Fer-
reira, portador do CPF nº 007.955.501-20 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para construção de um
Auditório, no Conselho Regional de Farmácia, conforme autorização do
Senhor Governador em Processo nº 2.648/86 de 18/09/86.

W. de Mattos

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser modificado.

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a (o) CONSELHO, a importância de Cz\$ 600.000,00(seiscentos mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.), que será liberada de acordo com a disponibilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução do Projeto "in loco", quando necessários.

II- DA (O) CONSELHO

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento do recurso.
- 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projeto, deverá ser apresentada à Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

[Handwritten signatures and initials]

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do número recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

[Handwritten signatures and initials]

origem:

1. Cz\$600.000,00 (seiscentos mil cruzados x.x.x.x.
x.x),
consignados no Orçamento da CODEMAT, à Conta do
Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvol-
vimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - con-
tantes do Orçamento Programa para 1.986.
2. Recursos próprios do CONSELHO

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

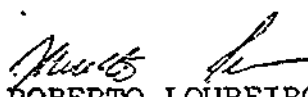
O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam

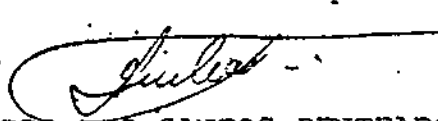
este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

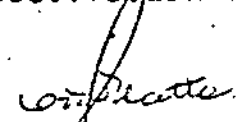
Cuiabá-MT., 26 de setembro de 1.986

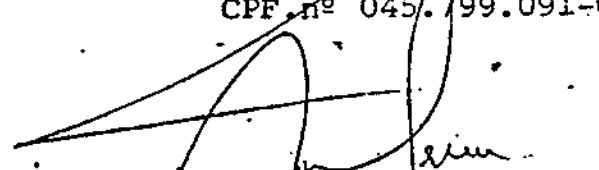

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente
CPF.nº 048.317.051-87

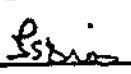

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF.nº 022.956.441-00

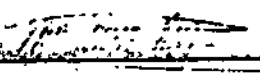

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF.nº 045.799.091-00


THIERS FERREIRA
Presidente
CPF.nº 007.955.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.044.501-97

2. 
CPF.nº 275.748.031-02

CODEMAT

ESTABLISHED TO GROSSO

Nº 09625 - c

RECIBO

BRUTO -cz\$ 100.000,00 -	DESCONTO:	LÍQUIDO: -- cz\$ 100.000,00 -
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Xx\$	cz\$ Cem mil cruzados - xxx por força do instrumento 26.09.86 - Convenio nº 28/86-	
CONSTRUÇÃO DE UM AUDITORIO, NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA: xx Correspondente a Pagamento da 1ª parcela do convenio acima, conforme Ci nº 141/86-APA-DD, cons tante no processo nº 3.144/86. xx Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de
<i>(Assinatura)</i>		de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA- MT.	

COD 4.1.13/05

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

103

Anexo ao Processo Nº 2087/87

De 24 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Intimor processo.

31-3-87

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATA DAG PARA INSTANCIA
c 07/04/87Ao
Setor de DesaparelhoPara providências cabíveis
em 07/04/87.

Divisão Adm. Financeira,

informamos que houve pagamento
da 1ª parcela do Consórcio, no valor
de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)

conforme fotocópia do Recibo em anexo.

Em 07/04/87

Atenciosamente
O# Setor de Desaparelho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

00342

Cuiabá-MT., 04 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

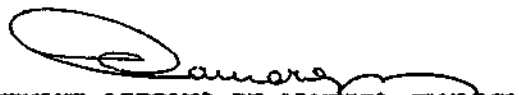
N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício nº 1.202/87 desse Egrégio Tribunal de Contas, vimos informar a V.Sª que esta Companhia já efetuou o pagamento da 1ª Parcela do Convênio nº 028/86, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzados).

Certos de termos atendido a solicitação de V.Sª., renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CEA/Diraf



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

00354

Cuiabá-MT., 06 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A : ILMª SRª

ANA MARIA DA COSTA E FARIA

AV. MARAVILHA, S/Nº - CHÁCARA BETHANIA

CÁCERES - MT.

Prezada Senhora:

Estamos encaminhando a V.Sª., em anexo,
fotocópia do Acórdão nº 328/87, para conhecimento e providências.

Sem outro particular para o momento,

subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

00358

Cuiabá-MT., 06 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

ROBERTO LOUREIRO

RUA ESTEVÃO ALVES CORREA, 779-B

BAIRRO SANTA HELENA

N E S T A

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a V.Sª., em anexo, foto
cópia do Acórdão nº 328/87, para conhecimento e providências.

Na oportunidade apresentamos nossos protestos
de consideração.

Atenciosamente,

ERISANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. N° 00358-

Cuiabá-MT., 06 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A : ILM° SR°

ODILEA PINHEIRO DA MATTA

QUADRA 10 - CASA 02 - JARDIM PETRÓPOLIS

N E S T A

Prezada Senhora:

Estamos encaminhando a V.Sª., em anexo,
fotocópia do Acórdão nº 328/87, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento aproveitamos a
oportunidade para renovar nossos protestos de consideração,

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

00252

Cuiabá-MT., 06 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

AO: ILMº SR.

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

AV. IPIRANGA, 156 - APTº 903

ED. AMETISTA - BAIRRO GOIANEIRA

N E S T A

Prezado Senhor:

Estamos encaminhando a V.Sª., em anexo,
fotocópia do Acórdão nº 328/87, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento aproveitamos a
oportunidade para renovar nossos protestos de consideração,

Atenciosamente.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

23 MAI 14 08 87 002077

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.077/87

Nº PROCESSO: 2.025/87

DATA 23 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

1.
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº183/87, COMUNICA QUE FOI DENEGADO REGISTRO
AO CONVÊNIO Nº129/86 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA D. DA
SERRA/MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº 2.025/87

De 23/03/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Emat
25/03/87
Camargo

Emami Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

CEA/DIRAF

Instruir processo

26/03/87

Benedito Henriques da Costa Neto
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Dir. Fin. Financeiro
pore instruir
Em 30/03/87

[Signature]

Ao
Selo de Documento
Para os providenciamentos cabíveis
Em 31/03/87

[Signature]

CODEMAT
PALÁCIO PAIAQUÁS - CPA

16 MAR 14 15 58 88 1086

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.886/87

Nº PROCESSO: 1.840/87

DATA 16 / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº1.046/87, COMUNICA QUE FOI REGISTRADO O
CONVÊNIO Nº24/86, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TO
RIXORÉU/MT. ADEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F.L.S. N°

02

Muniz

Anexo ao Processo Nº 1.840/87

De 16 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESD. Dir.ª
27/03/87Conani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Aguardar orientações da Diretoria
para liberação do recurso.

31-3-87

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATA DAF PARA AGENDAMENTO DO
RECURSO SUPRA.

07/04/87

Mo.ª
Sob o OramentoAguardar orientações da Diretoria
em 08/04/87Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe de Divisão de Adm. Financeira
CODEMAT

12. 114 3 30649

1 1 20 1AL

sando
09/4/87

Nº PROTOCOLO: 1.849/87

Nº PROCESSO: 1.806/87

DATA 12 / 03 / 87

10/85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

EM ANEXO ENCAMINHA O OFICIO Nº 491/87, RELATIVO AO CONVENI
Nº 010/85, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, CON
FORME OFICIO Nº 968/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 491/DGA/87

Cuiabá - Mt
em 12 de fevereiro de 1987

Senhor Diretor:

Tendo em vista o despacho do Exmo Senhor Conselheiro Bjalma Carneiro da Rocha Relator do processo nº 4 538/86, pertinente ao Termo Aditivo e de Ratificação ao Convênio nº 010/85 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, e esta Companhia vimos, através do presente solicitar-lhe a manifestação do Termo de Re-ratificação, conforme documento de fls. 30/31 do processo nº 3 360/86, apenso, (fotocópia anexa), no prazo de 10 (dez) dias.

Renovamos a Vossa Excelência expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

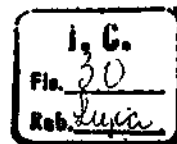
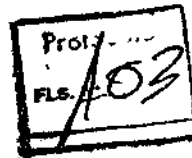
Ilmo Sr.

Engº ROBERTO LOUREIRO

MD - Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

ntc



TÉRMO DE JUNTADA

Junta-se nesta data ao processo, e Of.
Nº 010.341/86 da CODEMAT...
acompanhado dos documentos protocolados...
sob nº 91.751/86...
que para contar houve-se o presente...
es me.

S.C.P.D do Tribunal de Contas em

09.../12.../86.

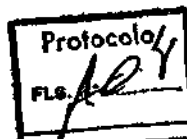
Manoel L. O. Carvalho

Doc. N° 3.360/86



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 01034

Cuiabá, 20 de novembro de 1.986.

J. Zaltte a Procurador
05/12/86
[Signature]

Senhor Diretor Geral

TERESINO A. FERREZ
CONSELHEIRO
RELATOR

Em atendimento ao of. nº 4.794/DGA/86 de 11.11.86
estamos enviando a esse Tribunal de Contas uma declaração onde nos compromete-
mos mandar elaborar um Termo de Re-Ratificação ao Convênio 010/85 referente
aos recursos utilizados para a execução do mesmo.

Sendo só para o momento reiteramos nossos votos
de estima e consideração.

[Signature]
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87

[Signature]

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

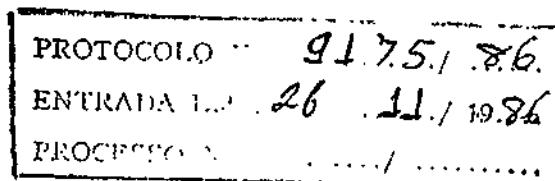
CPF nº 045.799.091-00

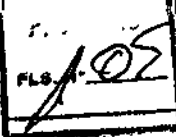
Ilmo Sr.

JOSÉ VILANOVA TORRES

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas

NESTA



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 1.806/87De 12 03 / 87**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**aCEA / DIRAFpara conhecimento e instruir o processo, c/ urgência.LocalizadaOdilza Dinheiro da MattaDiretora Administrativa Financeira- CODEMAT -Em 13/03/87ADiv. Adm. Geral
p/ providênciasAdo. Benedito Rodolfo FalcãoCoordenador de Estudose Avaliação - DIRAFEm 13-03-87Jo Setor de Serviço Auxiliares
para anexar o Termo de Re-Ratifi-
cacao do Convênio 010/85, conforme
políticas do Tribunal de ContasEm 13/03/87CODEMATAssuda PintoDiv. Adm. GeralA 10. A. G.Informamos a V.S. que os Termos Aditi-
vos de Ratificação ao Convênio n.º 10/85 assinados em
P. M. de Rosário Oeste foram encaminhados ao
Tribunal de Contas através do ofício n.º 153 de 26/2/87
e protocolado sob n.º 2058 de 09/3/87, conforme foto-
cópia anexa.Em 13/3/87Oulleite



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

153

DE nº

09184

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1.987

AO: EXM^{ta}. SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO VIEIRA

DD. Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NESTA/

Senhor Diretor,

Para apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, passamos às mãos de V. Ex^{sa}., fotocópias dos Termos Aditivos e de Ratificação ao Convênio nº 10/85, assinados com a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, em 05/05/86 e 06/05/86, solicitada através do Ofício nº 491/DGA/87 de 12/02/87.

Sem mais, aproveitamos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

[Assinatura]
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

[Assinatura]
ODILZA PINHEIRO DA MATA
Diretora Administrativa Financeira



S.S.Aux./ccs.

PRÓTOCOLO Nº . 2058. / 87.
ENTRADA EM . 03. / 03. / 1987
PROCESSO Nº /

[Assinatura]
09/03/87

 **CODEMAT**
PALACIO PALACUÁS - CPA

10 MAR 14 03 88 881802

PR. TOCCOLO CERAL

*04/6/87
marilda*

Nº PROTOCOLO: 1.862/87

Nº PROCESSO: 1.761/87

DATA 10 / 03 / 87

*064/84
Pref. Denise
última parcela
do Convênio
Proc. 346/87*

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

EM ANEXO, ENCAMINHA O PROCESSO DE Nº 346/87, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS ÚLTIMA PARCELA DO CONVÊNIO Nº 064/84, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE E DA CODEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº 856/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT		Protocolo
Protocolo Nº	1.802/87	FLS. Nº
Processo Nº	1.761/87	
Data	10/03/87	
Serviço de Protocolo		

Ofício n.º 856 /DGA/ 87

Cuiabá - MT.

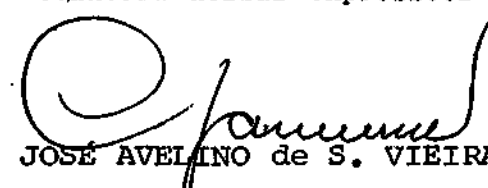
Em 04 de Março de 1.987

Senhor Diretor

Proc. 346/87 assunto Prest. Contas- última parcela Convênio
064/84
de interesse de Prefeitura Municipal de DENISE-MT e da CODEMAT

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo acima
epigrafado, convertido em DILIGÊNCIA, nos termos do Despacho do Exm.º
Senhor Conselheiro Relator (fls. 30). Devolvendo os autos no prazo
de 10 (dez) dias.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões
de estima e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO de S. VIEIRA
Diretor Geral

Ilmo. Sr.

Engº ROBERTO LOUREIRO

~~Ilmo~~ Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

cfabc

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

Anexo ao Processo Nº 1.761/87

De 10 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A *anexaria* *previdida* para as providências

Pho 11/03/87

Robert
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Sr. Diretor Presidente
Para apreciação e assinatura do Ofício ao Colegiado Tribunal de Contas.

Em, 12/03/87

lirif

Ao Setor de Serviços Auxiliares

Em vista do atendimento do solicitado neste processo através do Ofício nº 198, de 11.03.87, deve o mesmo ser arquivado nesse Setor.

Em 04.06.87.

3/11/87
Arquivado

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF nº 00196

Em, 11 de Março de 1.987.

Senhor Diretor:

Com a presente passo às mãos de Vossa Senhoria, o processo MC nº 346/87, protocolado sob o nº 528/87, em que é Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE/MT, sendo o assunto:

Prestação de Contas referente a última parcela do Convênio nº 064/84, firmado entre a PREFEITURA e a CODEMAT.

Informamos a V.SB., que o referido processo deve ser encaminhado à Prefeitura, a fim de sanar as irregularidades apontadas, haja visto o que prescreve o disposto na Cláusula Segunda;

- Das Obrigações - item II - Da Prefeitura - sub
- item 4 --Prestar contas da aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado, através de Balanços Mensais e o Balanço Geral, fornecendo a CODEMAT o número do respectivo PROTOCOLO.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

ILMP. SR. DR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD, Diretor Geral do Tribunal do Estado de Mato Grosso

N E S T A

- 9 MAR 1989 08:1790

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.790/87

Nº PROCESSO: 1.750/87

DATA 09 / 03 / 87

44/86

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

EM RESPOSTA AO OFICIO Nº 00089/87, INFORMA QUE O PROCESSO
SUSTADO DE ACORDO COM O DESPACHO DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO TERESIN
FERRAZ, CONFORME OFICIO Nº 862/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

F.S. N.º 02

Anexo ao Processo Nº 1.750/87

De 09 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assessoria Jurídica para
CONHECIMENTO.

11.03.87

Roberto Lins

Diretor Presidente

CODEMAT

Ass. S. S. A

Encaminhamos a V. Sa.
o presente processo, para conheci-
mento e arquivar junto a
cópia do Ofício nº 0089/87.

Em, 11/03/87

Luiz
Chefe da Assessoria Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

55

OF. Nº 00089

Cuiabá, 22 de janeiro de 1987.

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS JOSÉ AVELINO SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas

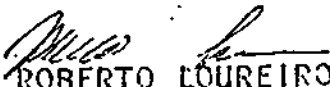
Nesta

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a V. Sa. sustar o andamento do processo nº 4310/86, referente ao Convênio nº 041/85 firmado entre a Codemat e o Sindicato Rural de Rondonópolis, conforme protocolado nesse Tribunal sob nº 9779/86 de 16/12/86, em virtude do "Termo de Denúncia", anexo fotocópia.

Outrossim, solicitamos a devolução do mesmo, para que possamos dar baixa em nosso arquivo.

Renovamos a V. Sa. nossos protestos de estima e considerações.


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente.


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

S.S.A/LSA/jfl.

PRÓTOCOLO Nº 1014.../87
ENTRADA 13.02./87
PROCESSO Nº 675.../85

23 FEV 1987 691651

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.651/87

Nº PROCESSO: 1.620/87

DATA 23 / 02 / 87

*13/3/87
Anotar no pc.
q deu orige ao convenio*

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO PAZ: REFERENTE AO TERMO DE RE-RAT. AO CONVÊNIO Nº 0
DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, CONFORME OFÍCIO Nº 639/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.651/87
Processo Nº	1.620/87
Data	23, 02, 87
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 639/DGA/87

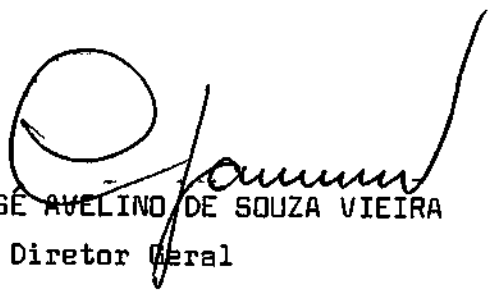
Cuiabá-MT

Em 18 de fevereiro de 1 987.

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de despacho exarado no processo nº 3.359/86 pelo Exmo. Senhor Conselheiro Relator, em 12.02.87 e homologado pelo Egrégio Plenário, mesma data, foi registrado o termo de re-rat. ao convênio 0064/85 de interesse desse departamento e da Prefeitura Municipal de Poconé - Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

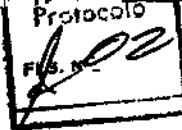
Ilmo Sr.

Engº ROBERTO LOUREIRO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

VLS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.620/87

De 23 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria de Operações
para conhecimento.

23.02.87

A APA

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Para devidos fins.

23/2/87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

À Diretoria de Operações

Fori autuação na ficha de interessado
encaminhando para tramitação junto a Diretoria
Financeira.

C - 11/03/87

Luiz José
Ass. P. P. Afins.

À DIRAF.

Para os devidos fins.

10.03.87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

À CEA/DIRAF.

para ciência do órgão do Tri-
bunal de Contas comunicando registro de termo
de ratificação ao convênio 06/85 da Tri-
buna Municipal de Iracema - MT. Efetuar o pro-
cedimento de acordo com as normas desta Cia.

Odilza Pinheiro da Motta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

7
CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
19 FEV 1987 001624

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.624/87

Nº PROCESSO: 1.593/87

DATA 19 / 02 / 87

INTERESSADO

COORDENADOR DO C.P.O.

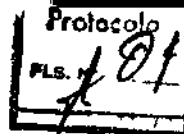
ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 976/87, PARA CONHECIMENTO DESTA CIA,
CONFORME OFÍCIO Nº 011/87. P.M. Santa Terezinha

Convenios/88/81



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



OF. Nº 011/87/CPO/GPC

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1987

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.624/87
Processo Nº	1.593/87
Data	19.02.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em a
nexo, fotocópia do Acórdão nº 076/87, para conhecimento dessa Companhia.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Sa.,
protestos de estima e consideração.

SHIGUEO KAWATAKE
Coordenador da CPO

Ilmo. Sr.

DR. ROBERTO LOUREIRO

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Rs G.P.C. 11
condenação
cf.

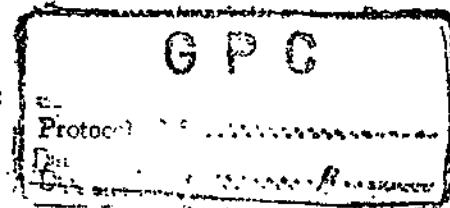


Ofício n.º 365. /PRE/ 87

Cuiabá-MT

Em 09 de fevereiro de 1987

Senhor Governador:



Proc. 1 632/82 assunto: Convênio nº 188/81, de
interesse de Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e do Fundo Esta-
dual de Educação, com a interveniência do D.O.P.

Comunicamos a Vossa Excelência que a DECISÃO desta Corte, pertinente
ao processo acima epígrafado, é a constante do Acórdão anexo por cópia, n.º 076/87
de 29 de janeiro último.

Renovamos a Vossa Excelência nossas expressões de consideração e apreço


AFRÂNIO STEFANINI
PRESIDENTE

Exm.º Sr.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso
PALÁCIO PAIAGUÁS

A CPO
A. Alfamy
12/2/87

PROCESSO Nº 1.632/82
INTERESSADO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 188/81
RELATOR CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
SESSÃO DE JULGAMENTO 29/01/87

ACÓRDÃO Nº 076/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.632/82, em que o DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 188/81, firmado entre o Fundo Estadual de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, com a interveniência do interessado.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em, cumprida a decisão constante do Acórdão nº 1.912, de 26.09.84, declarar a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha quite com relação ao débito que lhe fora imposto pelo referido Acórdão, encaminhando-se cópia desta decisão ao Sr. Governador do Estado.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1.987

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Relator

Fui presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARLOS FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º

101

Anexo ao Processo Nº 1.593/87

De 19 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1º DO, para conhecimento
20.02.87

A APA

PARA DEVIDOS FINS

20.2.87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Dr. Dirceu de Oliveira

Após averbas na ficha de interesse
desempenhada na D. S. para transmissão junto
à Direção Adm. Financeira.

20.09/03/87

Jaime de Araújo
Ass. Dir. Adm.

A DIRAF.

Para os devidos fins.

10.03.87.

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A CEA | DIRAF.

para ciência da presente documen-
tação do Tribunal de Contas, comunicando a de-
cisão do Acórdão nº 076/87, com referência a
Prefeitura Municipal de Sta. Cruzinha 1987.

Efetuar o procedimento de acordo
com as normas desta Cia.

Odileia Dinheiro da Matta

Em 12/03/87.

Odileia Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

*Ingresso pasta
T. Contas*

CODEMAT
PALACIO PRINCIPAL - CMA

19 FEV 1987 001569

PROTOCOLO SERIAL

Nº PROTOCOLO: 1.569/87

Nº PROCESSO: 1.538/87

DATA 19 / 02 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA ACÓRDÃO Nº 122/87, REFERENTE DECRETO Nº 2.384, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986 DE INTERESSE DESTA COMPANHIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	1569/87
Processo N°	1538/87
Data	19.02.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 584 /DGA/86

Cuiabá-MT

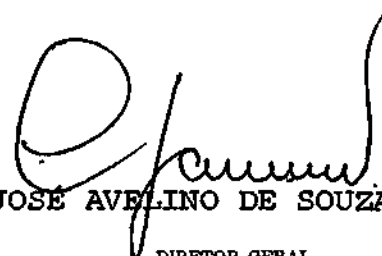
Em 17 de fevereiro/87

Senhor Diretor:

Proc. 0206/87 assunto Decreto nº 2 384, de 30 de dezembro de 1986
de interesse dessa Companhia

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 122/87, de 11 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA



Protocolo
02

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 0206/87
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CODEMAT
ASSUNTO DECRETO Nº 2.384, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986
RELATOR CONS. ARY LEMTE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 11/02/87

ACÓRDÃO Nº 122/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 0206/87, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Decreto nº 2.384, de 30 de dezembro de 1986, que aprova o orçamento-programa para o exercício de 1987.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o Decreto nº 2.384, de 30.12.86, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
TERESINO ALVES FERRAS, DJALMA LUTELLO DUARTE CALDAS e OSCAR DA COSTA RIBEIRO.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 1987

CONS. ARO STAMPANINI - Presidente

CONS. ARY LEMTE DE CAMPOS - Relator

Fui presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
nº 103
101

Anexo ao Processo Nº 1.538/87

De 19 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF

Para conhecimento e agradecer

Em 24/02/87

Roberto Lucio
Diretor Presidente
- CODEMAT -

a

CEA / DIRAF.

Tomamos conhecimento e en-
caminhamos a V. Sa. para os procedimentos ne-
cessários e anotações devidas, devendo dar ciência
a CEA / DOP - Leiutonia de Operações.Odilza Pinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Em 24/02/87.

A DAG

Para providenciar no teor do despacho supra

25.02.87
- CODEMAT -
Adm. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAG

Ao

Ass. Prog. Apoio

Por orientação do Sr. Coordenador desta
área, estamos encaminhando o presente proces-
so à V. Sa. para conhecimento e providências
que julgar necessárias, devolvendo posterior-
mente a esta Divisão.

Em 26.02.87

**CODEMAT**
Vilmaro Alcides Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

*arquivar
no setor*

1/101 1351 3 00.4.18

PROCESSO 001 L

Nº PROTOCOLO: 1.418/87

Nº PROCESSO: 1.390/87

DATA 17 / 02 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA REMETER AO TRIBUNAL DE CONTAS O TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 010/85, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, CONFORME OFÍCIO Nº 491/87.

Enc. cl of. 153 de 26/2/87 p/T. C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.390/87

De 17/02/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DO: PARA AS PROVIDÊNCIAS

Em 17.02.87 Roberto Laureiro.
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A DIRAF

Para providências junto ao Setor de Serv.
Auxiliares

18.2.87

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

α

CEA | DIRAF

para conhecimento e o procedimento que se fizer
exigível, para atendimento do presente pedido.

Lorel Matta

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -

Em 18/02/87.

A DAG

Para providenciar no termo da inicial.

- CODEMAT -

Ado. Benedito Rodolfo Galvão
Coordenador de Estudos e
Avaliação - LAFAo
Setor de Serviços Auxiliares
Para providenciar.Em 19/02.87
CODEMAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OR nº

153
00055

Cuiabá, 26 de fevereiro de 1.987

AO: EXM^{ta}. SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO VIEIRA

DD, Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

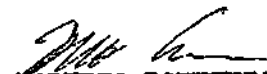
NESTA/

Senhor Diretor,

Para apreciação dessa Egrégia Corte de Contas, passamos às mãos de V. Ex^{sa}., fotocópias dos Termos Aditivos e de Ratificação ao Convênio nº 10/85, assinados com a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, em 05/05/86 e 06/05/86, solicitado através do Ofício nº 491/DGA/87 de 12/02/87.

Sem mais, aproveitamos do ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

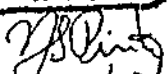

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira



S.S.Aux./eos.

PRÓTOCOLO Nº . 2058../ 87.
ENTRADA EM . 09./ 03../ 19.87
PROCESSO Nº/


09/03/87

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
13 FEV 1987 001347
PROTOCOLO C 141

24/2/87

Caso não obtenha res-
posta, enc. nove cor-
respondências ao P.M.
Rosário Oeste

Nº PROTOCOLO: 1.347/87

Nº PROCESSO: 1.322/87

DATA 13 / 02 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Pref. Rosário Oeste

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº 052/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 25/86, DE INTERESSE DESTA CIA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, CONFORME OFÍCIO Nº 429/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo	
FLS. Nº 1	
CODEMAT	
Protocolo Nº	1347/87
Processo Nº	1322/87
Data	13.02.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 429 /DGA/87

Cuiabá-MT

Em 11 de fevereiro/87

Senhor Diretor:

Proc. 5 307/86 assunto Convênio nº 25/86
de interesse dessa Companhia e da Câmara Municipal de Rosário Oeste

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 052/87, de 27 de janeiro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

5.307/86
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CODEMAT
CONVÊNIO Nº 25/86
CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
27/01/87

ACÓRDÃO Nº 052/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.307/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 25/86, firmado com a Câmara Municipal de Rosário Oeste.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em ~~DETERMINAR~~ REGISTRO ao convênio de fls. 03 a 07, oficiando-se a CODEMAT que nenhuma transferência de numerário poderá ser feita, sob pena de responsabilidade do ordenador da despesa.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1.987

CONS. AFRO STEFANELLI

Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Fui presente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

Anexo ao Processo Nº 1.322/87

De 13/02/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA Assessoria jurídica para as
providências cabíveis.

16.02.87

Roberto Laureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Diretor Presidente

Conforme cópia do Ofício anexo,
solicitamos do Sr. Prefeito Municipal as providências no
sentido do Acórdão 052/87

Em 18-02-87

Dulce

DAF, PARA OS DEVIDOS

FINS. 19.02.87

Roberto Laureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A

CEA/DIRAF.

Encaminhamos o presente processo,
para conhecimento e procedimentos ne-
cessários.Uma vez que já foi enviado
ofício à Prefeitura, aguardar pronunciamento
da mesma.No caso de demora, retirar as
informações.

Em 19/02/87.

Wilton Dinheiro da Motta
Diretor Adm. Financeira
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP nº 00124

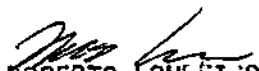
Cuiabá, 17 de fevereiro de 1987

Senhor Prefeito:

Vimos através do presente solicitar de V.Sª., providências no sentido de regularizar a situação perante o Tribunal de Contas deste Estado, tendo em vista o Acórdão nº 052/67 denegado Registro ao Tremo Aditivo e de Ratificação ao Convênio ADPC nº 25/86. (Conforme fotocópia anexo).

Na certeza de pronto atendimento, reiteramos nossos votos de alta consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Dir. Tor. Pr. e d. to


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Dir. Tor. de O. r. ações

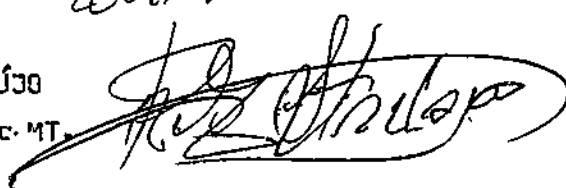
AU

ILME. SR.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO

Dir. F. e J. de Rosário do Norte-MT.

Recbto. 003-10-03-87



HMS/nsg.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

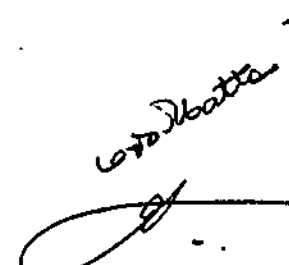
CONVÊNIO Nº 25/86-ADEMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CÉLEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
E A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
OESTE-MT. PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro ..
do ano de um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), na Capi-
tal do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo ,
compareceram as partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso, Sociedade de Economia Mista, inscrita
no C.G.C./MF., sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po-
lítico Administrativo - C.P.A., - Bloco do Gabinete de Planejam-
to e Coordenação - G.P.C., em Cuiabá-MT., neste ato representada
por sua Diretoria, doravante denominada simplesmente CODEMAT, e
de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT
com sede em Rosário Oeste-MT., , neste ato re-
presentada pelo (a) seu (sua) Pres. Antonio Leandro Pereira que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o pre-
sente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para a Ampliação
do Prédio do Poder Legislativo Municipal em Rosário Oeste-MT.,
conforme autorização do Senhor Governador do Estado, em Processo
de nº 2.459/86 de 29/08/86.



PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo desse Convênio não poderá ser mo

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a PREFEITURA, a importância de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzados x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com o Cronograma Físico Financeiro correspondente a cada Fonte de Recursos.
2. Acompanhar através da Fiscalização, a execução do Projeto "in loco", conforme relatório físico financeiro, obedecendo as especificações e normas técnicas vigentes.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT, o Projeto de Engenharia da Obra.
2. Dar início à execução da Obra dentro de 15 (quinze) dias, após o recebimento da 1ª (primeira) parcela.
 - 2.1. Quando se tratar de Elaboração de Projetos, deverá ser apresentada a Codemat a proposta do interessado, e Nota Fiscal de Serviço, em função do objetivo do Convênio.

[Handwritten signature]

3. Solicitar à CODEMAT a liberação da 2ª (segunda) e demais parcelas, mediante a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, devendo juntar ao pedido de liberação fotocópia do Registro de Protocolo fornecido pelo Tribunal.
4. Providenciar a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.
5. Adotar as medidas necessárias a execução do presente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vigente sobre Licitação.
6. Manter sempre no local da Obra, placa indicativa da mesma constando a origem dos recursos empregados, conforme modelo a ser fornecido pela CODEMAT.

PARÁGRAFO ÚNICO - As liberações das parcelas ficam também condicionadas à disponibilidade dos recursos especificados na Cláusula Terceira do presente Convênio, e à aprovação pela CODEMAT do Relatório de Execução Físico Financeiro de cada Etapa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio

Carla Matta

[Handwritten signatures and marks]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 08 de setembro de 1986.

CODEMAT:
ROBERTO LOUREIRO

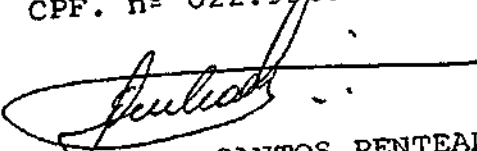
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

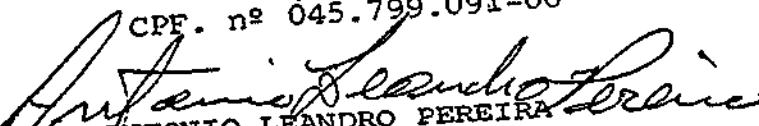
Diretor de Operações

CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

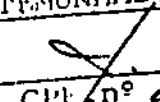
CPF. nº 045.799.091-00


ANTONIO LEANDRO PEREIRA

Presidente

CPF. nº 107.545.801-30

CÂMARA MUNICIPALTESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 001929881/15
2. 
CPF. nº 207.048.301-91



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo
FLS. N° 1

CODEMAT	
Protocolo N°	1.345/87
Processo N°	1.320/87
Data	13.02.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 431 /DGA/87

Cuiabá-MT

Em 11 de fevereiro/87

Senhor Diretor:

Proc. 4 398/86 assunto Convênio nº 116/86
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 057/87, de 28 de janeiro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

4.398/86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
CONVÊNIO Nº 116/86
CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS
28.01.87

ACÓRDÃO Nº 057/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.398/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 116/86, firmado com a interessada,

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em ~~DETERMINAR~~ REGISTRAR ao convênio nº 116/86, de fls. 03 a 06, face às informações de fls. 10, 11, 14 e 15, exigindo-se, ainda, que a Prefeitura Municipal de Ponte Branca preste contas, no prazo de 10 (dez) dias, do Convênio nº 003/84, firmado com a Secretaria de Fazenda.

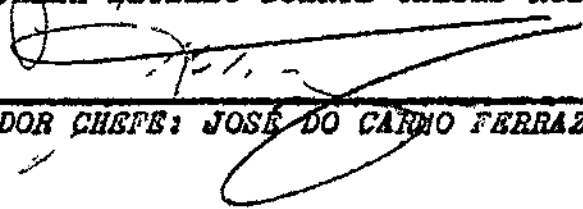
Presentes ainda à votação os Conselheiros: OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

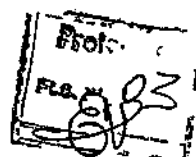
Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1987


CONS. AFRO STEFANINI - Presidente


CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS-Relator

Fui presente


PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.320/87

De 13 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA Assessoria jurídica para as
providências cabíveis.

16 02 87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao Senhor Presidente

Conforme cópia do Ofício anexo, solicitamos
providências do Sr. Prefeito Municipal no
sentido de atender o Acórdão nº 057/87

18-02-87

Dulce

DAF, PARA OS DEVIDOS

F.L.S. 18.02.87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A

REALDIRAF.

Encaminhamos o presente processo, para
conhecimento e procedimentos necessários.Uma vez que já foi enviado Ofício
à Prefeitura, aguardando pronunciamento da
mesma.No caso de demora, reiterar as infor-
mações.

Em, 19/02/87.

Loreto

Odileia Dinheiro da Motta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF nº 00125

Cuiabá, 17 de fevereiro de 1.987

Senhor Prefeito:

Conforme decisão contida no Acórdão nº 057/87 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitamos de V.Sa., providências no sentido de atender o que consta do referido documento.

Na certeza do pronto atendimento, reiteramos nossos votos de alta consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

AO

12149. SR.

JOSÉ BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal de Ponte Branca-MT.

HMS/nsg.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 116/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PON
TE BRANCA - MT.

Aos 21 (vinte e um ..) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.503.638/0001-33, sediada em Ponte
Branca-MT., sito à Av. Cel. Belmiro Nogueira, s/nº
neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ BELMIRO SIMÕES
..... portador do CPF nº 004.182.501-20,
doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a montagem de
uma torre, aquisição e montagem de um sistema de repetição de si
nais de TV via satélite em Ponte Branca, conforme autorização do
Senhor Governador do Estado, em Processo nº 2.238/86 de 11/08/86.

[Handwritten signatures and initials]



para 1.986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de 365 (trezentos sessenta e cinco) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do Presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) Testemunhas abaixo para um

- *** -



CODEMAT

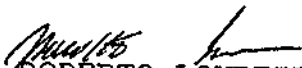
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

só efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 21 de agosto de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

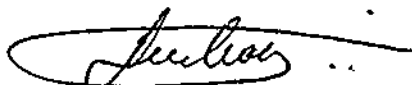
Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativo Financeiro

CPF.nº 045.799.091-00

PREFEITURA:

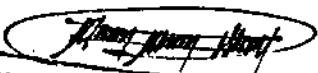

JOSE BELMIRO SIMÕES

Prefeito Municipal

CPF.nº 004.182.501-20

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.nº 207.044.509-97

2. 
CPF.Nº 353.752.531-20

APA/Imp./Isd.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO
EM, 06/03/1987

[Signature]
PRESIDENTE

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, a requerimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA, que não se encontra em débito com este Tribunal em referência a "prestação de contas".

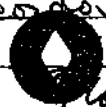
Inspetoria Seccional de Controle Orçamentário, Contratos, Pensões e Aposentadorias do Tribunal de Contas do Estado, em Cuiabá, 06 de março de 1987.

[Signature]

ZILMA MARIA PASSOS FREITAS
INSPETORA SECCIONAL.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 1.320/87De 13/02/87**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A
CEADIRAFDesenvolvemos o presente processo à V.S.
com as informações solicitadas.Em 11/3/87

CODEMAT

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. GeralA
AAGPara arquivar arquivos de Ofício junto
ao T. Contas, e a declaração juntamente ao
antes, libere o registro do convenio 116/86
informe parecer do acordo nº 057/87.

- CODEMAT -

12.03.87

Ab. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIBAPAo
Setor de Serviços AuxiliaresPara conhecimento do despacho do sr.
Coordenador e providências que julgar necessá-
rias.Em 13/3/87

CODEMAT

Vilberto Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

CODEMAT
13 FÉV 15 08 87 00.344
PRO-OLCC

Nº PROTOCOLO: 1.344/87

Nº PROCESSO: 1.319/87

DATA 13 / 02 / 87

✓

INTERESSADO

Polonoroeste

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº 078/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 128/86, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CONFORME OFÍCIO Nº 428/87.

Enc. of. n.º 195 de 09/3/87 p/T.C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.344/87
Processo Nº	1.319/87
Data	13.02.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 428 /DGA/87

Cuiabá-MT

Em 11 de fevereiro/87

Senhor Diretor:

Proc. 5 317/86 assunto Convênio nº 128/86

de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Araputanga

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 078/87, de 29 de janeiro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Engº ROBERTO LOUREIRO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 5.317/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - C O D E M A T
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 128/86
RELATOR CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 29.01.87

ACÓRDÃO Nº 078/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.317/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 128/86, firmado com a Prefeitura Municipal de Araputanga.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, ~~aprovando o Convênio~~ o Convênio nº 128/86, de fls. 03 a 05, por se encontrar a Prefeitura Municipal de Araputanga em débito com prestação de contas junto a este Tribunal.

Procederá votação os Conselheiros :
DJALMA METELLO DUARTE GALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1.987

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui presente

PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

03

Anexo ao Processo Nº

1.319/87

De 13 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DO, PARA PROVIDÊNCIAS.

18.02.87

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A APA

PARA INSTRUIR O PROCESSO PARA POSTERIOR
ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA.

18.2.87

Ao Sr. Diretor de Operações

Informamos a V. Sa. que o Conselho
de nº 128/86 refere-se à Programação do
Plano Diretor. Para isso tudo tem visto que
o Sr. Prefeito esteve hoje em nossa sala,
foi "comunicamos" ficando o mesmo de veri-
ficar a fundamentação junto ao TC.

@ - 17/02/87

APA

À ASSESSORIA JURÍDICA

PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

23.2.87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00195

Em, 09 de março de 1.987.

Temos a satisfação de acusar o recebimento do Ofício nº 428/DGA/87, no qual Vossa Senhoria comunica a Decisão dessa Colenda Corte de Contas, constante do V. Acórdão nº 078/87, datado de 29 de janeiro último,

Outrossim, informamos que através da CEA/DOP, foi devidamente comunicada a Prefeitura Municipal de Araputanga, a fim de que seja tomada as medidas de regularização junto a esse Tribunal.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

AO ILLMº SR.

DR. CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

M.D. Diretor Geral do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NESTA

11/03/87

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

29 JAN 15 41 5 001159

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.159/87

Nº PROCESSO: 1.143/87

DATA 29 / 01 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE LIBERAÇÃO PARA A SANEMAT, DOS RECURSOS
CONSTANTES DO CONVÊNIO N° 06/85, CONFORME OFÍCIO N° 286/87.

Enc. of. n° 193 de 09/3/87 p/T.C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

Anexo ao Processo Nº 1.143/87

De 29 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDO, PARA PROVIDÊNCIAS COM
URGÊNCIA 29.01.87Roberto Loureiro
Diretor Administrativo
- CODEMAT -

A APA.

Por determinação do Dir. de Operações,
para informar**CODEMAT:**Maurício Elvino de Almeida
Ass. Dir. de Oper.

Ao Sr. Diretor de Operações

Suplementar, a l. 5a: que o valor
do "Comissão de nº 06/85" é de 60.000,00 emendas
tendo sido paga as importâncias de 36.000,00,
restando assim saldo de 24.000,00.

E. 03/02/87

Jair José
Ass. Pff. de Op.

A PRESIDENCIA

PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO ACIMA E
DE MAIS PROVIDÊNCIAS

03.02.87

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00193

Em, 09 de março de 1.987.

Temos a satisfação de acusar o recebimento do Ofício nº 286/DGA/87, no qual Vossa Senhoria solicita informações sobre o Convênio nº 06/85 celebrado com a SANEMAT, face ao r. despacho, do relator do processo nº 1.459/86.

Outrossim, informamos que de acordo com a nossa disponibilidade financeira foi liberada a importância de CZ\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzados).

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


ROBERTO LOUREIRO

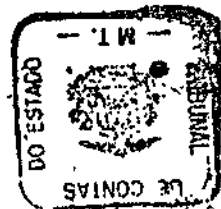
Diretor Presidente

AO ILLMº SR.

DR. CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

M.D. Diretor Geral do

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NESTA

11/03/87

CODEMAT
PALACIO PAIACUÁS - CPA

29 JAN 1987 001158

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.158/87

Nº PROCESSO: 1.142/87

DATA 29 / 01 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

EM ANEXO, ENCAMINHA O ACÓRDÃO DE Nº 2.448/86, REFERENTE CONVÊNIO Nº 021/86 - ADIANT, DE INTERESSE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE BARRA DO GARÇAS, CONFORME OFÍCIO Nº 279/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

5857



PROCESSO Nº 4.533/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - C O D E M A T
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 021/86-ADEMAT,
RELATOR CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
SESSÃO DE JULGAMENTO 16.12.86

ACÓRDÃO Nº 2.448/86

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.533/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 021/86-ADEMAT, firmado com a União das Associações de Bairros de Barra do Garças.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em DENEGAR REGISTRO ao Convênio de fls. 03 a 06, face ao disposto no artigo 21 item VIII da Constituição Estadual, devendo o Sr. Presidente da CODEMAT, Roberto Loureiro, recolher aos cofres da Companhia, em 10 (dez) dias, a importância porventura paga, enviando com provante a este Tribunal, ou defender-se em igual prazo.

Presentes ainda a tação os Conselheiros :
TERESINO ALVES FERRAZ, AFRO STEFANINI, OSCAR DA COSTA RIBEIRO e
ARY LEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1.986

Nelson Ramos
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

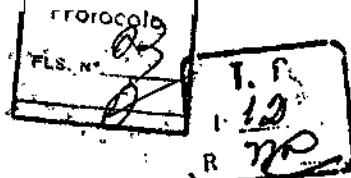
Djalma Carneiro da Rocha
CONS. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA - Relator

Fui presente

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSE DO CARMO FERRAZ



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício n.º 5639 /DGA/86

Cuiabá-MT

Em 29 de dezembro/86

Senhor **Diretor:**

Proc. 4 533/86 assunto **Convênio nº 021/86-ADENAT**

de interesse de **essa Companhia e da União das Associações de Bairros da Barra do Garças.**

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte, pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão anexo por cópia, n.º 2 448/86, de 16 de corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima e consideração.

Francisco Villanova Filho
FRANCISCO VILLANOVA FILHO

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
Eng.º ROBERTO LOUREIRO
MD - Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

ntc

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pr.

FLS. N°

04
0

Anexo ao Processo Nº 1.142/87

De 29 /01 /87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESASSESSORIA JURÍDICA PARA
AS PROVIDÊNCIAS. 29.01.87Roberto de Oliveira
Chefe da Assessoria
- CODEMAT -

Senhor Presidente

Este processo fica prejudicado em virtude de ser xerox do Acórdão nº 24.48/86 - referente ao Convênio nº 021/86 - ADEMAT - firmado com a União das Associações de Bairros de Barra do Garças, sob o nº 5586/86 - protocolo nº 58'46/86, de 30/12/86, atendido conforme parecer nº 201/87 desta Assessoria.

Em 03/02/87

Chefe da Assessoria Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ADEMAT/86

CONVÊNIO Nº 021/86, QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
BAIRROS DE BARRA DO GARÇAS-MT.**

Aos 28 (**vinte e oito**) dias do mês de **agosto** de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) **União das Associações de Bairro de Barra do Garças**
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 14.952.980/0001-37, sediada em Barra
do Garças-MT., sito Rua Amaro Leite nº 47.
neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jerônimo Sypriano
de Carvalho , portador do CPF nº 275.873.471-00,
doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, resolvem firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é **para aquisição de
antena parabólica, para o Distrito de Cocalinho, no Município de
Barra do Garças, conf. aut. do Sr. Governador em Proc. nº 2 437/86
de 27/08/86.(parte de pagamento do valor total).**

Caro D. Costa

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo deste Convênio não poderá ser modificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a **ASSOCIAÇÃO**, a importância de R\$ 84.000,00 x.x.x.x.x.x), em parcelas que serão liberadas de acordo com a disponibilidade de recursos da Fonte.

II - DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação correspondente ao recurso solicitado.
2. Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos de acordo com as normas e exigências do Tribunal de Contas, mormente quando for liberado o valor total do Convênio, caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Registro do Protocolo passado pelo Tribunal de Contas do Estado.
3. Em se tratando da liberação de recursos de forma parcelada a 2ª (segunda) e demais parcelas somente terão o seu pagamento autorizado após a comprovação da prestação de contas da parcela anterior, junto ao Tribunal de Contas, o que se fará mediante a exibição e juntada ao Processo de fotocópia do Registro de Protocolo passado pelo Tribunal.

4. Promover a abertura de uma Conta Específica para fins de utilização do numerário recebido, para posterior comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio tem a seguinte origem:

1. R\$ 84.000.00, (Oitenta e Quatro Mil Cruzados x.x), consignados no Orçamento da CODEMAT, a Conta do Projeto nº 4601.07391831.447 - Apoio ao Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - ADEMAT - constantes do Orçamento Programa para 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

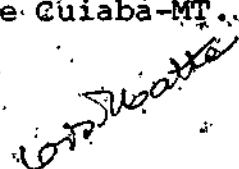
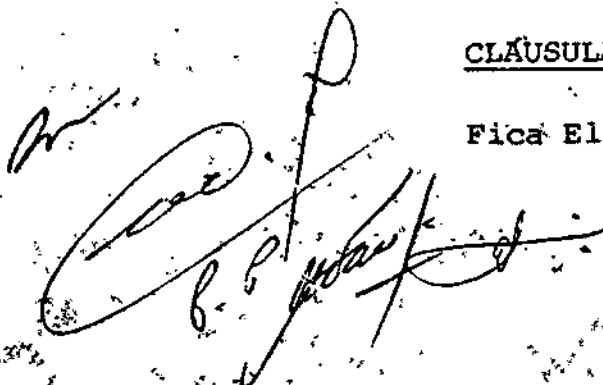
O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e / ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão, por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial, ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365) dias, que, passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica Eleito o Foro de Cuiabá-MT... para solução de

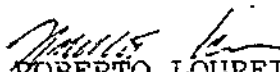


quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

- E, por estarem de acordo e compromissados assinam este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 28 de agosto de 1986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

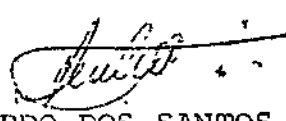
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

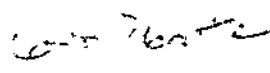
Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

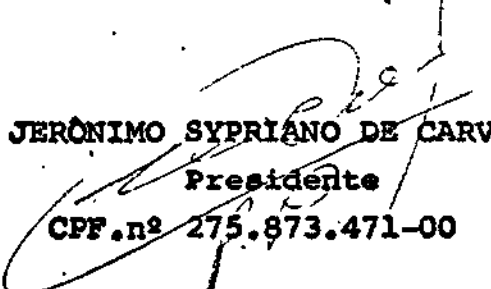
CPF. nº 038.775.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091-00

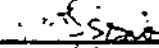
ASSOCIAÇÃO:

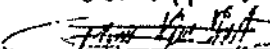

JERÔNIMO SYPRIANO DE CARVALHO

Presidente

CPF. nº 275.873.471-00

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF. nº 201.049.501-07

2. 
CPF. nº 333.722.331-20



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of. nº 00115

Em, 13 de Fevereiro de 1.987.

Senhor Diretor:

Acusando o recebimento do Ofício nº 279/DGA/87, encaminhamos a V.Sa., fotocópia do parecer jurídico da Assessoria da CODEMAT; pedindo a reconsideração do Registro do Convênio nº 021/86 entre a CODEMAT e a União das Associações de Bairros da Barra do Garças, constante do processo nº 4.533/86, em que é Relator o digno Conselheiro Djalma Carneiro da Rocha,

Renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

AO ILMO. SR.

DR. CARLOS AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas

N o s s a

MCPM/nag.

CODEMAT
PALACIO PARANÁ - 1.º

15 JAN 1987 0002/0

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 270/87

Nº PROCESSO: 261/87

DATA 15 / 01 / 87

Desegado registro 2.468/86

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 2.468/86, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 131/86, DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº 80/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

FLS. N°	
CODEMAT	
Protocolo N°	270/87
Processo N°	268/87
Data	15/1/87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 80 /DGA/87

Cuiabá-MT

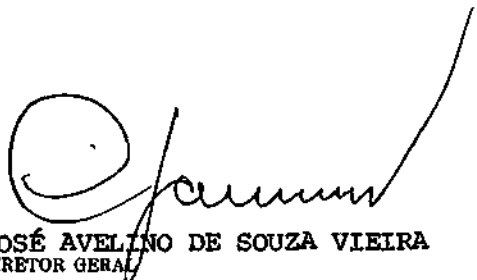
Em 18 de janeiro de 1.987.

: Senhor Presidente:

Proc. 5 316/86 assunto CONVÊNIO N° 131/86
de interesse dessa Companhia.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 468/86, de 17 de dezembro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

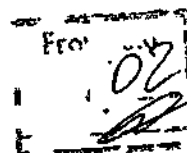
ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº 5.316/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 0031/86
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 17/12/86

ACÓRDÃO Nº 2.468/86

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.316/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 0031/86, firmado com a Prefeitura Municipal de Denise.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em DENEGAR REGISTRO ao Convênio nº 0031/86, fls. 03 a 05, por dever a Prefeitura Municipal de Denise prestação de contas a esta Corte.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
AFRO STEFANINI, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEMTE DE CAMPOS e
DVALMA CARNEIRO DA ROCHA.

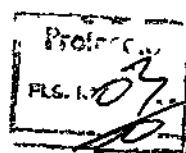
Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1.986

afro
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

Termino Alves Ferraz
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 261/87

De 15 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DO

Para providências cabíveis
15/12/87.Roberto L. L. L.
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A APA

PARA CONHECIMENTO E INSTRUÇÃO DO PROCESSO
PARA QUE O MESMO SEJA ENCAMINHADO A
ASSESSORIA JURÍDICA

15. 01. 87

Eduardo dos Santos Renteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -À Se. Direta de Operações

Após autuação nos arquivos da Prefeitura,
devidamente e devidamente processado a V. Sa. informando
então assim que para com o Convênio, não foi
feita nenhuma supressão. Apenas para ilustração
informamos que passou por esta Assessoria
o processo de nº 5418/86 de 30/12/86, que
depois registrou ao Convênio nº 31/86 só que
o Decisão foi de nº 2413/86.

Em 12/01/87

Háirton L. L.
Ass. Dir. Oper.

A Presidência

Para conhecimento e demais providências
23 de 87Eduardo dos Santos Renteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00081

Cuiabá, 26 de Janeiro de 1.987.

Senhor Prefeito.

Pelo presente levamos ao conhecimento de V.Sa. que o Tribunal de Contas do Estado negou registro ao Convênio nº 031/86, firmado entre esta Prefeitura e a CODEMAT, em virtude dessa Poder Executivo se encontrar devendo prestação de Contas àquela Egrégia Corte.

Na expectativa de V.Sa. regularizar tal pendência, renovamos-lhes protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

ILMO SR.

JOÃO ELISEU DE LIMA

MD. Prefeito Municipal de Denise

DENISE - MT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00080

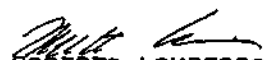
Cuiabá, 27 de janeiro de 1.987.

Senhor Presidente

Pelo presente levamos ao conhecimento de V.Exa.
as providências tomadas por esta Cia, conforme cópia do ofício nº 00080

Renovamos nessa oportunidade nossas expressões
de estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Exmº Sr.

Cons. AFRO STEFANINI

MD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

9

CEA / Diraj.

O processo contém as informações da
Diretoria de Operações e as providências
tomadas pela Assessoria Jurídica.

Verificar o processo de nº 5418/86 de
30/12/86 que consta o Acórdão de nº
2413/86 para nossa melhor orientação,
conforme especifica o despacho da CPA.

Lotalbatta

Odilza Pinheiro da Motta
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em - 5-2-87

A DAG

para conhecimento e outros procedimentos
necessários junto ao Setor Competente, e
posteriormente devolver a esta Coordenadoria.

**- CODEMAT -**

Oppl Silva

pp/Adm. Benedita Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAP

Em 06-2-87

Ao:

Setor de Serv. Auxiliares

Para conhecimento e providências que
se julgarem necessárias.

Em 04/02/87

**CODEMAT**

Wilson Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo N° 269/87
Processo N° 260/87
Data 15.01.87
Serviço de Protocolo

Ofício n.º 81 /DGA/87

Cuiabá-MT

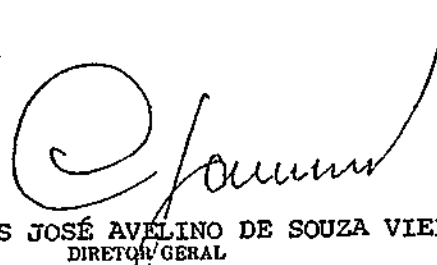
Em 13 de janeiro de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 4 536/86 assunto CONVÊNIO Nº 22/86 - ADEMAT
de interesse de ssa Companhia.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epígrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 495/86, de 23 de dezembro último.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.536/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - C O D E M A T
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 22/86-ADEMAT
RELATOR CONS. AFRO STEFANINI
SESSÃO DE JULGAMENTO 23.12.86

ACÓRDÃO Nº 2.495/86

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.536/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 22/86-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Água Boa.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime em DENEGAR REGISTRO ao Convênio de fls. 03 a 07, uma vez que a Prefeitura Municipal de Água Boa deve prestação de contas a este Tribunal.

Presentes ainda à votação os Conselheiros :
TERESINO ALVES FERRAZ, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1.986

Nelson Ramos de Almeida
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

Afro Stefanini
CONS. AFRO STEFANINI - Relator

Fui presente

José do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº " 260/87

De 15/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DO

Para providencias cabíveis

15/01/87.

Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A APA.

Para conhecimento e instrução do processo
para que o mesmo possa ser encaminhado
à Assessoria Jurídica

17.01.87

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Diretor de Operações

Após análise na ficha de Refin-
Tura, informamos a V.Sa. que a Comissão de
nº 22/86/ADEMAT foi criada em 28/08/86 tendo
sido dada no valor de R\$ 1400.000,00 tendo
sido repassado a importância de R\$ 700.000,00
C - 19/01/87Jaime Jacob
Ass. Dir. Oper.

A Presidência

Para conhecimento do despacho acima
e demais providencias

20.01.87

Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00045

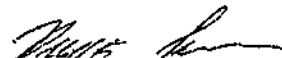
Cuiabá, 20 de janeiro de 1.987.

Senhor Presidente

Com o presente levamos ao conhecimento de V.Exa. as providências tomadas por esta empresa, com referência ao Acórdão nº 2.495/86, de 23.12.86, conforme cópia do ofício nº 00046, desta data.

Sem outro particular para o momento, renovamos a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira

Exmº Sr.

Cons. AFRO STEFANINI

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo

NESTA

PROTOCOLO Nº	695...../ 87
ENTRADA E.	91. .../ 01/ 19.87
PROCESSO Nº	/

OF. Nº 00046

Cuiabá, 20 de janeiro de 1957.

Senhor Prefeito

Pelo presente louvamos ao conhecimento de V.Sa. que o Tribunal de Contas do Estado nem ao registro ao Convênio nº 22/56-ADENAT, firmado entre essa Prefeitura e a CODENAT, em virtude desse Poder Executivo se encontra devendo prestação de contas àquela Egrégia Corte.

Na expectativa de V.Sa regularizar tal pendência, renovamos-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO-DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

Exmº Sr.

GERMÃO LUIZ ZANDONÁ

MD. Prefeito Municipal de

ÁGUA BOA - MT

*Recb.
24.01.57
Lour*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 260/87

De 15/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de Serviços Auxiliares

Para aguardar conforme despacho da
Diretora Adm. Financeira e Coordenadora

Em 14.02.87



CODEMAT

Vilberto Alcides Pinto
CR, Div. Adm. Geral

Antônio

Para arquivamento desta xerox, be-
stando no data.

Em 11/2/87

Oalete



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Proc: 3.966/86

OF. Nº

00005

Cuiabá, 20 de janeiro de 1.987.

Senhor Presidente

Com o presente levamos ao conhecimento de V.Exa. as providências tomadas por esta empresa, com referência ao Acórdão nº 2.495/86, de 23.12.86, conforme cópia do ofício nº , desta data.

Sem outro particular para o momento, renovamos a V.Exa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Directora Adm. Financeira

Exmº Sr.

Cons. AFRO STEFANINI

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Centro Político Administrativo

NESTA

Recbto
21/01/87


Arquivar na
pasta do Tribunal de
contas

CODEMAT
PALACIO PAIAÇUÁS - CPA
15 Jun 10 18 25 000269
P. 1000000000

Nº PROTOCOLO: 269/87

Nº PROCESSO: 260/87

DATA 15 / 01 / 87

11/2/87
O processo original
encontra-se pendente, de
acordo com despacho de
D.A.F.
Oulite

✓

INTERESSADO Anexo: ofícios nº 45 de 30/1/87 p/ T. Contas (Prot. 695 de 31/1/87)
TRIBUNAL DE CONTAS 46 de 30/1/87 p/ P. m. Ague Boe

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 2.495/86, REFERENTE AO CONVENIO Nº 22/86, -ADEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº 81/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Protocolo
FL. Nº 305

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 1.737/83
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ASSUNTO PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 26/02/87

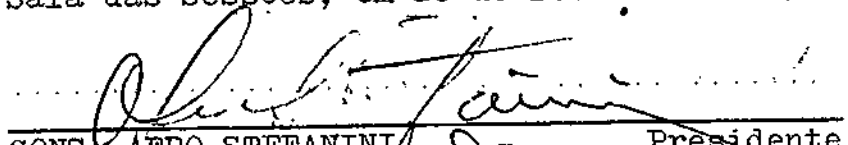
ACÓRDÃO Nº 0229/87

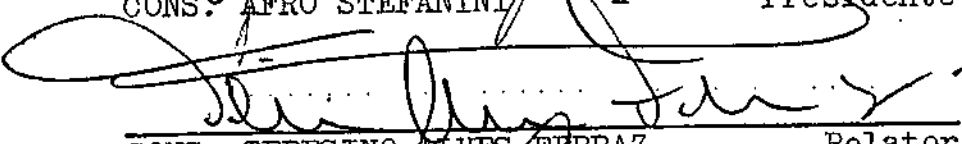
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.737/83, em que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES em caminha, a este Tribunal, a prestação de contas referente ao Convênio nº 100/80, firmado com a CODEMAT.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em declarar o Sr. IVO CUIABANO SCAFF quite com referência à multa que lhe fora aplicada através do Acórdão nº 2.351/85, declarando-se a Prefeitura de Cáceres em débito com o Estado de Mato Grosso na importância de CZ\$ ~~300,00~~ (trezentos e noventa e oito cruzados e setenta centavos), que deverá recolher aos cofres da CODEMAT, em 10 (dez) dias, remetendo-se o comprovante a este Tribunal.

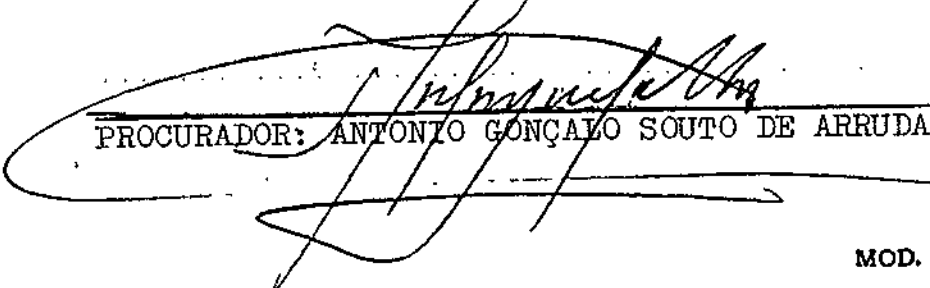
Presentes ainda à votação os Conselheiros:
DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1987


CONS. AFRO STEFANINI - Presidente


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente


PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ARRUDA

X
JGS

MOD. 48

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

03

Anexo ao Processo Nº 2.314/87

De 03/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

2 Diel para atendimento.

10/04/87 (abril)

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DAF

Oficializar a P.M. de Ceres e
referido recolhimento.Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATA CEA-DOP PARA PROVIDÊNCIAS
E AVOTAÇÕES.

21/04/87

CEA

A Sua Excelência.

Comunicar a Prefeitura de Ceres e
setores-
orgaos afins da CODEMAT.

Em 24/04/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMATA Sr. Condutor, após pro-
duzidas, tomadas em ofício nº 00329 e 00334,
encaminhadas a V. Exa, para tramitação junto à
área adm. financeira, para cumprimento e outras
providências necessárias.

Em 06/05/87

Jair José
Adm. Empresa

A CEA/DAF.

para conhecimento e providência.

Em 25/05/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00229

Cuiabá-MT., 24 de abril de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

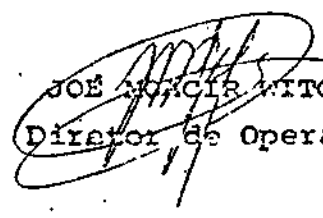
N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção a solicitação desse Tribunal de Contas, através do Ofício nº 1.438/DGA/87 de 02/04/87, protocolado nesta Empresa sob o nº 2.373/87 em 03/04/87, com relação ao Acórdão 0229/87, referente ao Convênio nº 100/80, informamos que até a presente data a Prefeitura Municipal de Cáceres, não recolheu nesta Companhia a importância mencionada no Acórdão (Cz\$ 398,70).

Certos de termos atendido vossa solicitação, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOSE MÚRCIO WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/DOP/isd.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº

00344

Cuiabá-MT., 30 de abril de 1.987~

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

MD. Prefeito Municipal de Cáceres

Av. Getúlio Vargas,

CÁCERES - MT.

Prezado Senhor;

Em atenção ao Ofício nº 1.438/DGA/87 de 02/04/87, do Tribunal de Contas, protocolado nesta Companhia sob o nº 2.373/87 em 03/04/87, passamos às mãos de V.Sª., fotocópia do Acórdão 0229/87, para conhecimento e o recolhimento a esta Empresa, da importância de Cr\$ 398,70 (trezentos noventa e oito cruzados e setenta centavos), referente ao Convênio nº 100/80 - pavimentação de Ruas e Avenidas, 6.820m².

Certos de contarmos com o Vosso apoio, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOÃO MACIEL WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/DOP/lad.

COE AT
PALACIO JAGUÁS - CPA
- 3488 09 13 '8 002372

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.372/87

Nº PROCESSO: 2.313/87

DATA 03 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº389/87, REFERENTE CON
NIO Nº038/86-ADEMT, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE TORIXORÉU
CONFORME OFICIO Nº1.444/87.

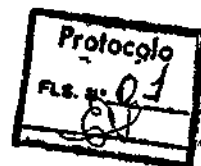


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício n.º 1.444 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

Em 02 de abril del 1987

Senhor Diretor:

CODEMAT	
Protocolo N.º	2372/87
Processo N.º	2313/87
Data	03 / 04 / 87
Serviço de Protocolo	

Proc. 6.373/86 assunto Convênio nº 038/86 - ADEMAT
de interesse desse Departamento.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 389/87, de 31 de março de 1987.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

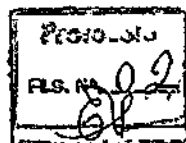
Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

VLS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 6.474/86
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 038/86-ADENAT
RELATOR CONS. DÍAZIA NETUNIO DUARTE CALDAS
SESSÃO DE JULGAMENTO 31.03.87

ACÓRDÃO Nº 389/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.474/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ONCA MINHA, a este Tribunal, o Convênio nº 038/86-ADENAT, firmada com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, escolhendo PARDEIR da Procuradoria, à unanimidade, em REGISTRAR o convênio de fls. 03 a 06.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: JERISINO ALVES FERREZ, NELSON RAIOS DE AZEVEDA, OSCAR DA COSTA DE ENRIO e ARY TEITE DE CAMPOS.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1.987

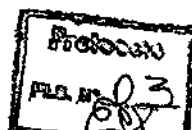
CONS. AFRO STEFANELI

Presidente

CONS. DÍAZIA NETUNIO DUARTE CALDAS-Relator

Fui presente

PROCURADOR-ANTONIO GONÇALO SOUZA DE ABRUDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

2.313/87

De 03 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Q Dinal para análise e providências.**10/04/87**Camara*
Leonani Adriano de Almeida Camarg
Diretor Presidente
CODEMAT*A CEA / DRAF*
*Para conhecimento e encaminhamento.**Bonafito Henrique de Carvalho Neto*
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT*A*
DAF
para conhecimento
*em 10/04/87**Galvão Motta Nereha*
Coordenador - CEA / Draf
— CODEMAT —*Rep*
Setor de Orçamento
Para conhecimento e providências
*necessárias.**Em 21/04/87**Francisco Adenor Vinheiro Filho*
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —*Do*
Setor de Serviços Auxiliares
*Para conhecimento e Arquivo.**Em 04.05.87**Mesim*
Anildo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
— CODEMAT —

PROCCO T
PALA GUÁS - CPA
- 3 ANO 09 11 88 002370

PROCCOGL0 GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.370/87

Nº PROCESSO: 2.311/87

DATA 03 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

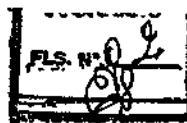
ASSUNTO

SOLICITA A RESCISÃO DO CONTRATO DO CONVÊNIO 06/86-ADEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, CONFORME OFICIO Nº1.459/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.311/87

De 03 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ Diref, para atendimento.
16/04/87
Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Providenciar a reunião do referido Convênio
e instruir o referido processo.
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMAT

17-04-87

A DAF PARA AVERAR Cópia do
Convênio e INDEMAR SE HOUVER PAGAMENTOS,
OU RECURSOS. 15/04/87No
Setor de DocumentaçãoPara providências necessárias, conforme
despacho da CEA/DIRAF.

Em 25/04/87

Francisco Ademir Diniz Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

Divisão Adm. Financeira.

Informamos que o referido Convênio
foi cancelado através do Decreto nº 2.065
de 19/05/86, conforme fotocópia em ane
xo.

Em 22/04/87

Amílido José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamentos
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00849

Cuiabá-MT., 04 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

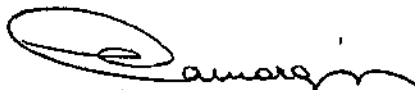
N E S T A

Senhor Diretor:

Atendendo determinação do Ofício nº 1.459/87, de
desse Tribunal, vimos comunicar V.Sª que o Convênio em pauta foi cancelado
baseado no artigo 1º do Decreto nº 2.065 de 19/05/86, fotocópia em anexo.

Na certeza de nosso atendimento ao solicitado,
renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CEA/Diraf

LEI Nº 5.026 DE 16 DE MAIO DE 1986.

Declara de Utilidade Pública a Associação Mato-grossense de Administradores Escolares - AMAS, com sede nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Faço saber que a Assembleia Legislativa
do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mato-grossense de Administradores Escolares-AMAS, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 16 de maio de 1986, 165ª da Independência e 97ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORREIA DA COSTA
JOÃO BOSCO DA SILVA
AMILCAR COELHO CHAVES
ACY CASTRILLON FERREIRA
NEY ABADIA DE OLIVEIRA
EDÉSIO CARDOSO CARVALHO
RUBENS DA CRUZ PEREIRA
ANTÔNIO CÉSAR SOARES DA SILVA
LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA-CURVO
ALDENAR DE ARAUJO GUIRRA
MÁRIO MÁRCIO CABRAL CORRÊA
VALDON VARIJO
ALFREDO LEITE NAGÉ
CARLOS CÁLIA BOSCOLO
IVAN SZELIGOWSKI RAMOS

DECRETO Nº 2.054, de 15 de Maio de 1986.

Dispõe sobre revogação de Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.987, de 25 de abril de 1986 e restabelecido o Decreto nº 1.823, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações feitas pelo Decreto nº 1.840, de 28 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 16 de maio de 1986, 164ª da Independência e 97ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS

NEY ABADIA DE OLIVEIRA

= Reproduz-se por ter sido incorreto

DECRETO Nº 2.064 DE 19 DE MAIO DE 1986.

Abre à Secretaria de Transportes, o crédito suplementar no valor de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros e trinta mil cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 42, da Constituição do Estado e autorizado pelo Item III, do Artigo 60, da Lei nº 4.932, de 05 de dezembro de 1985.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Transportes, o crédito suplementar no valor de Cr\$230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), para reforço da dotação abaixo mencionada e consignada na Lei Orçamentária vigente:

2900 - Secretaria de Transportes		
2901 - Secretaria de Transportes		
2901.16070212.254 - Manutenção do Conselho Estadual de Transportes		
3111.02 - Despesas Variáveis	Cr\$	230.000,00
00 - Recursos Ordinários		

Artigo 2º - O crédito suplementar aberto pelo Artigo anterior será coberto nos termos do Item III, § 1º, do Artigo 43, da Lei número 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2900 - Secretaria de Transportes		
2901 - Secretaria de Transportes		
2901.16070212.254 - Manutenção do Conselho Regional de Transporte		
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	70.000,00
00 - Recursos Ordinários		
2901.16070212.130 - Manutenção da Secretaria de Transportes		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	160.000,00
00 - Recursos Ordinários		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paissaguá, em Cuiabá, 19 de maio de 1986, 165ª da Independência e 98ª da República.

WILMAR PERES DE FARIAS

AMILCAR COELHO CHAVES

ANTÔNIO CÉSAR SOARES DA SILVA

DECRETO Nº 2.065 DE 19 DE MAIO DE 1986.

Dispõe sobre o cancelamento de todos os Convênios firmados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com Órgãos Estaduais Municipais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Artigo 10º - Ficam cancelados todos os Convênios firmados pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com Órgãos Estaduais e Municipais, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os Convênios destinados a pagamento de pessoal e encargos e os decorrentes de recursos oriundos de Programas Especiais e de Cooperação e Assistência Técnica.

Artigo 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 1.986, 165º da Independência e 98º da República.

WILMAR PERES DE FARIAS

AMILCAR COELHO CHAVES

ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA

DECRETO Nº 2.066, DE 19 DE Maio DE 1.986

Acrescenta parágrafo único, ao artigo 1º, do Decreto nº 2.061, de 16 de maio de 1.986.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 2.061, de 16 de maio de 1.986, é acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º Excetuam-se

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no caput deste artigo:

I - As nomeações para cargos do Grupo - Polícia Civil, nos termos do artigo 201, da Lei nº 4.721, de 12.07.84;

II - As nomeações para cargos em comissão integrantes do Grupo - Direção e Assessoramento Superiores - DAS e as designações para as funções do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias - DAI.

III - As nomeações em caráter efetivo para cargos de carreira, em virtude de aprovação em concurso público;

IV - As admissões a título precário, para as funções do Professor.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 164º da Independência e 99º da República.

WILMAR PERES DE FARIAS

AMILCAR COELHO CHAVES

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, IZABEL PINTO DE CAMPOS do cargo em comissão de Presidente da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HELENA LUIZA DE ALMEIDA BARRETO do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretora Financeira da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1.986

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ADENIR RODRIGUES DE SOUZA do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretora Técnica da Fundação de Promoção Social PRO-SOL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LUCINETE SANTANA DE OLIVEIRA do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Diretora Administrativa da Fundação de Promoção Social - PRO-SOL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, AGRIPINA EUSTAQUIO SOUZA DUARTE do cargo de Direção e Assessoramento Superiores de Chefe Núcleo Setorial de Administração, Nível DAS-3 da Casa Civil.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
FILINTO CORRÊA DA COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a partir de 17.05.86, MARIA JUSSARA FUKAGA WA DA SILVA - RG - 012716, do Cargo em Comissão de Diretor Símbolo DEPE-1, da Escola Estadual de 1º Grau "Dr. ESTEVAO ALVES CORRÊA", desta Capital, jurisdicionada à DREC-01, tendo em vista o processo nº 14928/86, protocolado nesta Secretaria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
RUBENS DA CRUZ PEREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, a Doutora SEBASTIANA MARIA DE BARROS PANTAROTTO do cargo em Comissão, de Diretor Técnico da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor de Mato Grosso - FEBEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de maio de 1.986.

WILMAR PERES DE FARIAS
OTAIR DA CRUZ BANDEIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, o Engº Agrônomo NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES REU, representante do Governador, do Cargo de Membro do Conselho Estadual de Transportes, a partir de 16 de maio de 1.986.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de maio de 1986.

WILMAR PERES DE FARIAS
ALFREDO LEITE HAGE

7 - 6

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 1488. 133: 55 882340

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.340/87

Nº PROCESSO: 2.285/87

DATA 01 / 04 / 87

*registrado Acórdão nº 362/87
processo 4.395/86*

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 362/87, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 106/
FIMAT, DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº 1.385/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	2340/87
Processo N°	2285/87
Data	01/04/87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 1.385 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

Em 30 de março de 1987

Senhor Diretor:

Proc. 4.395/86 assunto Convênio nº 106/86-FIMAT
de interesse de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 362/87, de 24 do corrente.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

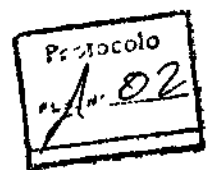
Ernani Adriano de Almeida Camargo

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

VLS

MOD. 84



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.395/86
INTERESSADA COMPANHIA D DESENVOLVIMENTO - CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 106/86 - FIMAT
RELATOR CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
SESSÃO DE JULGAMENTO 24/03/87

ACÓRDÃO Nº 362/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.395/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 106/86-FIMAT, firmado com o Sindicato Rural de Barra do Garças .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, em conhecer da defesa apresentada, dar-lhe provimento, para reformando a decisão do Acórdão nº 2.358/86, REGISTRAR o Convênio nº 106/86, por entender que o Decreto nº 2.065, de 19.05.86, cancelou todos os Convênios firmados até a data - 01.04.86 mas não proibiu assinatura de novos Convênios após a mesma .

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
TERESINO ALVES FERRAZ, DJAYNA METELLO DUARTE CALDAS e DJAYNA CARNEIRO DA ROCHA .

Sala das Sessões, em 24 de março de 1987.

CONS. AFRO STEFANELLI - Presidente

CONS. ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

Fui Presente

PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 023

Anexo ao Processo Nº 2.285/87

De 01 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ. Rinal
01/04/87Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Instruir o processo para que este Depto. tenha
conhecimento do que se trataBenedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adj. Financeiro
CODEMATDiv. Adm. Financeira
para instruir
em 02/04/87Ao
Setor de Despesa, diga DP. viuou para
Pode instruir, com todos os informações
possível.

Em 03/04/87

A
Div. Adm. FinanceiraInformamos que através do Acordo
nº 2.358/86 o Egrégio Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso, DENEGOU REGISTRO
no Convênio nº 106/86, assinado com o
Sindicato Rural de Barra do Garças.Esta Cia através da Presidência
solicita enviar parecer pedindo reconsideração



CODEMAT

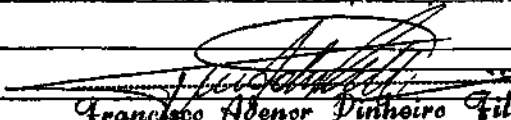
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2285/87

De 01/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

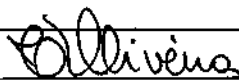
Ass.
Setor Op. Financeira
Para os devidos fins
Em 25/04/87


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

Ass.
Setor de Serviços Auxiliares.

Após anexarmos fotocópia deste processo junto
a outra cópia do convênio em pauta, encaminhá-
mos este à V.Sa para anotações e arquivamento.

Em 21.04.87



Tereza Normando de Oliveira
Setor de Op. Financeiras
— CODEMAT —

1162 1347 2 604347

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.947/86

Nº PROCESSO: 4.693/86

DATA 11 / 12 / 86

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONCTAS

ASSUNTO

EM ANEXO, ENCAMINHA CÔPIA DO ACÔRDÃO DE Nº 2.358/86, REFERENTE CONVÊNIO Nº 106/86
FINAT, DE INTERESSE DO SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, CONFORME OFÍCIO Nº 5.377/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.947/86
Processo Nº	4.693/86
Data	11/12/86
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº

Ofício n.º 5 377 /DGA/86

Cuiabá-MT

Em 10 de dezembro de 1986.

Senhor Diretor:

Proc. 4 395/86 assunto Convênio nº 106/86 - FIMAT.

de interesse de ssa Companhia e o Sindicato Rural de Barra do Garças.

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 2 358/86, de 02 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


FRANCISCO VILLANOVA FILHO
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

Eng.º ROBERTO LOUREIRO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4 395/86
INTERESSADA CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 106/86 - FIMAT
RELATOR CONS. AFRO STEFANINI
SESSÃO DE JULGAMENTO 02.12.86

ACÓRDÃO Nº 2 358/86

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4 395/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 106/86 - FIMAT, firmado com o SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por consenso unânime, em DENEGAR REGISTRO do Convênio de fls. 03 a 06, por violar o Decreto nº 2 065, de 19.05.86.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: TERESINO ALVES FERRAZ, DJAIMA METELLO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJAIMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 1986

Nelson Ramos de Almeida
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

Afro Stefanini
CONS. AFRO STEFANINI - Relator

Fui presente

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR-CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

mro

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 03

Anexo ao Processo Nº 4.693/86

De 11 / 12 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Dir. de Operações - p/ conhecimento.

Eom

Roberto Loureiro
Diretor-Presidente
- CODMAT -

A A.P.A

Por determinação da Dir. de Operações
para as providências cabíveis.

15.12.86

CODMATMauricio Lucio Naves
CEA/D.O.P.Em tempo a Assessoria Jurídica para anu-
nir a informações tendo em vista o de-
creto citado

15.12.86

Mauricio Lucio Naves
CEA - D.O.P.

Ao Sr. Edoar Oliveira

Para verificação e estudo do
presente processo, emitindo parecer
com urgência

Em 08/01/87

Lil

Chefe da Asses. Jurídica

AO SAQ

Para arquivar

Em 13/02/87

Chefe de A. Jurídica

Junco

Favor dar prosseguimento normal ao presente processo

Em 16/2/87

Aulette



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica

Parecer nº 198/87

Em, 28/01/87

Processo nº 4.693/86

Protocolo nº 4.947/86

Interessado: SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS.

Ref.: CONVÊNIO.

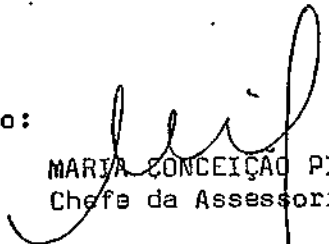
Conforme decisão do Acórdão nº 2.353/86, referente ao Convênio firmado entre o Sindicato Rural de Barra do Garças e a CODEMAT, este fora denegado pelo Egrégio Tribunal de Contas, por contrariar frontalmente o que dispõe o Decreto nº 2.065 de 19.05.86, que cancela todos os Convênios com o Estado e Municípios.

Entretanto o Convênio acima citado, não fora atingido pelo Decreto nº 2.065 de 19.05.86, que cancela os Convênios assinados a partir de 10 de abril, evidente que deva ser observada essa norma até a data da assinatura do referido Decreto, vez que impossível será cancelar Convênios novos autorizados pelo próprio Governador, assinados em agosto do mesmo ano.

É o nosso parecer S.M.J.


EDGAR ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/nsg.

CODEMAT
PALACIO PAINEIRAS - CTA

-7 450 0118 002328

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.328/86

Nº PROCESSO: 2.192/86

DATA 07 / 08 / 86

INTERESSADO

emiss. 1. 3. 1. 6

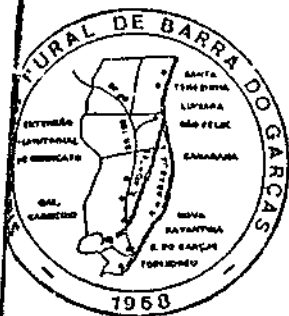
SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A ELABORAÇÃO DE UM CONVENIO FELO FIMAT, NO VALOR DE
R\$ 453.300,00, OBJETIVO " PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA DE BARRA DO GARÇAS.

 CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

Carta Sindical expedida em 20 Março de 1986

Filiado a Federação da Agricultura do Estado de

SEDE PRÓPRIA: Rua Mato Grosso, 128 - Fone 446-2008 - Cx. Postal 61 - Barra do Garças - Mato Grosso

CODEMAT	
Protocolo N°	2.328/86
Processo N°	2.191/86
Mato Grosso	
19/7/86	

Barra do Garças, 31 de julho de 1986

OF. SINRURAL - 14/S6

Do Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças

Ao Exmº. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Governador:

Pelo presente, vimos solicitar a V. Exª. a inclusão de mais um ITEM no Orçamento Físico Financeiro do PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIA de Barra do Garças, inclusão essa que se referem a construção de um Palco com 70,00 m², todo em lage e alvenaria, para apresentação de SHOWS Artísticos e outros eventos.

Ficando o mesmo orçado no valor de CZ\$ 453.300,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três mil e Trezentos Cruzados), conforme orçamento e Planta em anexo.

Outrossim, solicitamos a liberação da primeira parcela o mais breve possível, pois, a construção do referido Palco já está em andamento.

Sem mais, com os protestos de nossa estima e consideração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Exmº. Sr.

Dr. Wilmar Peres de Farias

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

Palácio Paiaguás

78.000 - Cuiabá - MT.

Sindicato Rural de Barra do Garças

Secretaria Executiva

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

A 64

Anexo ao Processo Nº 2.192/86

De 07 08 '86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DO, PARA ELABORAR
CONVÊNIO, EM 07/08/86Roberto Lebrete
Diretor Presidente
- CODEMAT -**CODEMAT.**Maurício Lúcio Nantes
CEA/D.O.P.

foi Sr. Diretor de Operações
Encaminhados e enviados para
a U.S. para conhecimento e, subsequentemente, em
Desta Ação Financeira para as necessidades que se con-
seguir. Foi elaborado um Rendimento de R\$ 156/86
de valor de 453.300, no Jorale Fernet, cujo 1º parcel-
foi foi antecipado através da C.T. nº 81/86 em
R\$ de 153.300,00

C. 26/08/86

[Assinatura]
Ass. Pq. Afins

ET: foi retirada deste processo as folhas 02
e 03 cujo documento foi entregue a Doria de
Projeto

A DIRAF para liquidar fus.

27.8.86

[Assinatura]

CEA / DIRAF

complementos e o procedimento que se fizer
necessário.

Odilza

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira,
- COBEMAT -

Em 21/08/86,

A DAF

Para as devidas providências.

28-08-86

Flu

Udo. Benedito Redondo Júnior
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

OK
INDEXED

TC
PROTOCOLO Nº 2.328/86
ENTRADA Nº 05 02.11.86
PROCESSO Nº 42251..86

Nº PROTOCOLO: 2.328/86

Nº PROCESSO: 2.192/86

DATA 07 / 08 / 86

REMESSADO

CODEMAT X SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS.

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 106/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 106/86 , QUE ENTRE SI CE
LEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT
E A (O) SINDICATO RURAL DE BARRA DO
GARÇAS.

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de
um mil novecentos e oitenta e seis (1.986), nesta Capital do Esta
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo - C.P.A., com
pareceram as partes de um lado a Companhia de Desenvolvimento do
Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, ins
crita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Po
lítico Administrativo - C.P.A., Bloco do Gabinete de Planejamento
e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CODEMAT e de ou
tro lado a (o) Sindicato Rural de Barra do Garças - MT.
.....
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.133.808/0001-36,, sediada em Barra
do Garças, sito à Rua Mato Grosso, nº 128
neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Chemel Naufal ...
....., portador do CPF nº 031.075.408-97 ,
doravante denominada simplesmente SINDICATO , resolveu firmar
o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo e Fundamento

O objetivo do presente Convênio é para a construção de
um Palco com 70,00 m² em laje e alvenaria para apresentação de
shows artísticos, no Parque de Exposição Agropecuária de Barra do
Garças, conforme autorização de sua Excelência o Sr. Governador do
Estado, em Processo nº 2.192/86 de 07/08/86.

Assinatura

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo
deste Convênio não poderá ser modi-
ficado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
em decorrência da alteração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para o SINDICATO, a importância
de Cz\$ 453.300,00 (quatrocentos cinquenta e três mil e
trezentos cruzados), que serão liberados de acordo com a disponi-
bilidade financeira.
2. Fiscalizar a execução dos serviços, quando ne-
cessários.

II - DA (O) SINDICATO:

1. Providenciar a abertura de uma conta especifi-
ca para os fins de utilização do numerário recebido, para posterior
comprovação perante o Tribunal de Contas.
2. Prestar conta dos recursos ao Tribunal de Con-
tas do Estado, observados as formalidades legais e normas daquele
órgão.
3. Adotar medidas necessárias a execução do pre-
sente Convênio, observadas as normas e condições de Legislação vi-
gente sobre Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários à execução deste Convênio,
consignados no Orçamento do Gabinete de Planejamento e Coordenação
-GPC à Conta Rubrica nº 1601.03070211.191, Apoio ao Fundo de Inves-
timento de Mato Grosso-FIMAT., constantes do Orçamento Programa



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

para 1986, aprovado pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DA Rescisão

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações constantes deste Convênio, poderá implicar na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, podendo, mediante assentimento das partes, ser rescindido ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Convênio é de (365.....) dias, que passará a vigorar a partir da data de assinatura do presente, prorrogável até em igual período se necessário, a requerimento de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o Foro de Cuiabá-MT., para solução de quaisquer dúvidas que porventura surjam na execução do presente Convênio.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo para um só.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

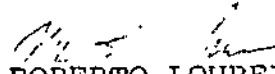
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

efeito de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 07 de agosto de 1.986.

CODEMAT:


ROBERTO LOUREIRO

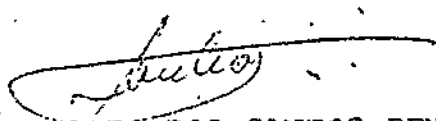
Diretor Presidente

CPF. nº 048.317.051/87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

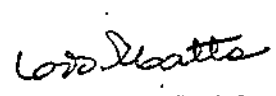
Diretora Superintendente

CPF. nº 022.956.441/00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

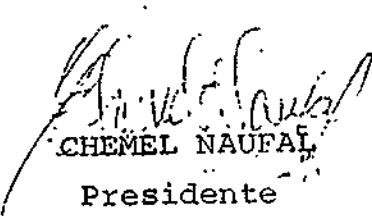
CPF. nº 038.775.151/34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF. nº 045.799.091/00

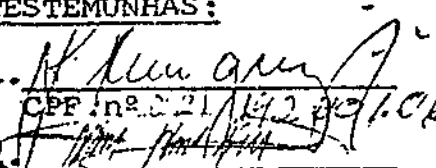
SINDICATO:


CHEMEL NAUFAL

Presidente

CPF. Nº 031.075.408-97

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF. nº 021.142.991/06

CPF. nº 353.732.551/20

APA/Dop./prcj.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of nº 00116

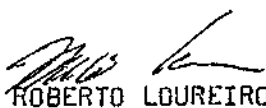
Em, 13 de fevereiro de 1.987.

Senhor Diretor:

Acusando o recebimento do Ofício nº 5.377/DGA/86 ,
encaminhamos a V.Sa., fotocópia do parecer jurídico da Assessoria da CODEMAT;pe
dindo a reconsideração do Registro do Convênio nº 106/86 - FIMAT entre a
CODEMAT e o Sindicato Rural de Barra do Garças, constante do processo nº 4395/86,
em que é Relator o digno Conselheiro Afro Stefanini.

Renovamos a Vossa Senhoria, nossos protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

AO ILMO. SR.

DR. CARLOS AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas:

N e s t a

MCAM/nsg.

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

- 1 ABN 1232 - 002338

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.338/87

Nº PROCESSO: 2.283/87

DATA 01 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

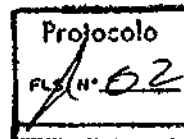
ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 377/87, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 032/85, ADPC, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, MT, CONFORME OFÍCIO Nº 1.383/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 7 741/85
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 032/85-ADP
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 25.03.87

ACÓRDÃO Nº 377/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7 741/85, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 032/85ADP, firmado com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, à unanimidade, edita do pelo Relator, em declarar a Prefeitura de Juína em débito no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), referente ao presente convênio e a NPD nº 42, de 27.6.85, comunicando-o ao Exmº Sr. Governador do Estado que a Prefeitura está impedida de receber qualquer auxílio financeiro do Estado, até que regularize sua situação perante este Tribunal.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: DJALMA LEBELLO DUARTE CALDAS, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARTEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1987

CONS. AFRO STEFANINI - Presidente

CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator

Fui presente

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA

EROS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FL. N.º

03

Anexo ao Processo Nº 2.283/87

De 01 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ. Dir.º
01/04/87Lenani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Instruir processo para deferimento desta instrução

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT
01-04-87M.
Dir. Adm. Financeira
para instruir
Em 02/04/87Ao
Setor de Departamento
Para instruir, com todas as informações
possíveis.

Em 03/04/87.

Divisão Administrativa Financeira.

Conforme entendimento verbal mantido com o Tribunal de Contas informamos a
V.Se., que trata-se de Acórdão pelo qual o Tribunal suspende todo e qualquer
liberação de empréstimos à Prefeitura de Juína por estar inadimplente com à-
quela Corte de Contas.Outrossim tomamos a liberdade de sugerir que este processo seja enviado a
Assessoria Programa de Apoio para conhecimento, pois os contratos e Convênios
com Prefeituras são elaborados por aquela Assessoria.

Em 02.04.87

AUSIR
Chefe do Setor de Orçamento



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

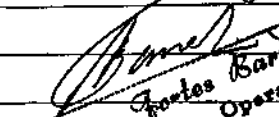
Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

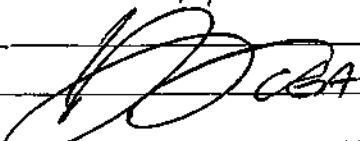
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ap CEA/DAF.

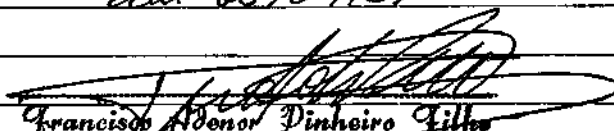
Com as informações solicitadas.
Em 24/04/87.


Edmilson Soares Barreto -
Coordenador Dir. Operações -
- CODEMAT -

À DAF PARA REGISTRO
em 27/04/87


DCEA

AO
Setor de Orçamento
Para os devidos fins.
Em 28/04/87


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº

00307

Cuiabá-MT., 15 de abril de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

ORLANDO PEREIRA

MD. Prefeito Municipal de Juína-MT.

Prefeitura Municipal de Juína

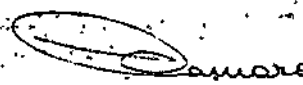
JUÍNA - MT.

Prezado Senhor;

Através do presente passamos às mãos de V.Sª., fotocópia do Acórdão de nº 377/87, do Tribunal de Contas, onde o mesmo, declara essa Prefeitura em débito, referente ao Convênio nº 032/85... ADPC, ficando dessa maneira impedida de receber qualquer auxílio financeiro do Estado.

Outrossim solicitamos, a vossa presença junto ao Tribunal de Contas, para solucionar o problema em pauta.

Esperando contar com o apoio de V.Sª., renovamos protestos de estima e consideração.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente


JOSE MOACIR WITCZAK

Diretor de Operações



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00210

Cuiabá-MT., 22 de abril de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

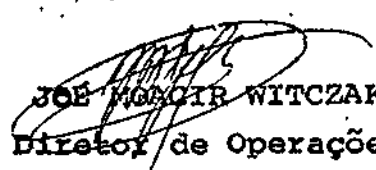
N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção ao ofício nº 1 383/DGA/87 de 30/03/87, protocolado nesta Companhia, sob o nº 2.338/87 em 01/04/87, passamos as mãos de V.Sª., a fotocópia do ofício nº 00307 de 15/04/87, encaminhada a Prefeitura Municipal de Juína, cumprindo assim a determinação desse Tribunal.

Certos de termos atendido a solicitação de V.Sª., renovamos protestos de estima e consideração.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOE MAGIER WITCZAK
Diretor de Operações

CODEMAT
FALAJE PAIAGUÁS - CPA

+1 ABN 1331 082337

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.337/87

Nº PROCESSO: 2.282/87

DATA 01 / 04 / 87

*Deve ser registrado
em 05/03/87
Processo: 378/87
Proc: 1.024/87*

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

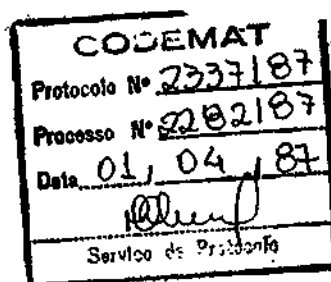
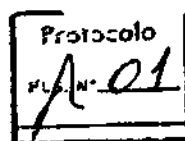
ASSUNTO

ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 378/87, DO CONVÊNIO Nº 06/87, -ADEMAT, DE INTERESSE DO HOSPITAL SÃO LUIZ DE CÂCERES E DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº 1.413/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício n.º 1.413 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

Em 30 de Março de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 1.024/87 assunto Convênio 06/87
de interesse dessa Companhia

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 378/87, de 25 do corrente mês.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

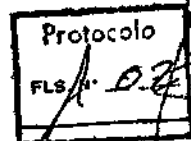
Ilmo. Sr.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA*CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

1.024/87
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT
CONVÊNIO Nº 06/87
CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS
25.03.87

ACÓRDÃO Nº 378/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1.024/87, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 06/87-ADENAT, firmado com o Hospital São Luiz, de Cáceres.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, rejeitando preliminar proposta pelo CONS. ARY LEITE DE CAMPOS, pelo voto de desempate do Presidente, no mérito, NEGAR REGISTRO ao Convênio. Os Conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA acompanhavam o Parecer da Procuradoria,

Presentes ainda à votação os Conselheiros: FERESINO ALVES FERRAZ, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1.987.

CONS. AFRO STEFANINI

Presidente

CONS. DJALMA NETELLO DUARTE CALDAS-Relator

Fui presente

PROCURADOR: JOSÉ EDUARDO DE FARIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. 03

Anexo ao Processo Nº

2.282/87

De 01 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. Diraf.

01/04/87

Ernani Adriano do Amaral Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Para instruir processo

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

11
Dir. Adm. Financeira
para instruir
em 02/04/87

Ad
Setor de Documentação
Para instruir.

Em 03/04/87

26 MAR 14 32 5 002282

PROTOCOLO GERAL

4/6/82
maulde

Nº PROTOCOLO: 2.282/87

Nº PROCESSO: 2.227/87

DATA 26. / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE O ACÓRDÃO Nº 704/86, NO SENTIDO DO SEU CUMPRIMENTO, CONFORME OFÍCIO Nº 1.323/87.

Apensado Prot. 1882 P. 1836 de 16/3/87 T. C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 1.323/DGA/87

CODEMAT		Protocolo
Protocolo Nº	2.282/87	01
Processo Nº	2.227/87	
Data	26.03.87	
Serviço de Protocolo		

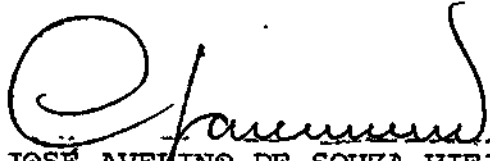
Cuiabá - MT

Em 25 de Março de 1.987

Senhor Diretor:

Conforme despacho do Exmº Senhor Conselheiro Teresão Alves Ferraz, Relator do processo 255/86, referente ao Convênio 34/85-ADPC, de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Cuiabá, solicitamos a Vossa Senhoria que nos informe se o Acórdão 704/86 (fotocópia anexa), foi ou não cumprido, uma vez que o documento de fls. 48/86 (fotocópia anexa) está na sua totalidade ilegível.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Ilmº Sr.

Dr. ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE		04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO		NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO		05 CGC ou CPF	
06 RESERVADO AO PROCESSAMENTO		08 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NUMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM	21 PERÍODO DE REFERÊNCIA	22 DATA DE VENCIMENTO	23 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		25 CÓDIGO	26 VALOR (C=)
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		MULTA ☐	27 VALOR (C=)
Refere-se a multa de cinco valores decorrentes, conforme / Espec. 242433 do T. Contas.		JUROS ☐	28 VALOR (C=)
		CORREÇÃO MONETARIA ☐	29 VALOR (C=)
		TOTAL A RECOLHER ☐	30 VALOR (C=)
		37 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

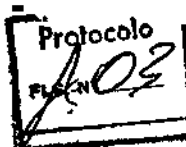


ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE		04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO		NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO		05 CGC ou CPF	
06 RESERVADO AO PROCESSAMENTO		08 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NUMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM	21 PERÍODO DE REFERÊNCIA	22 DATA DE VENCIMENTO	23 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		25 CÓDIGO	26 VALOR (C=)
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		MULTA ☐	27 VALOR (C=)
Refere-se a multa de 20 refe- rência conforme acordo 2.183 do Tribunal de Contas.		JUROS ☐	28 VALOR (C=)
		CORREÇÃO MONETARIA ☐	29 VALOR (C=)
		TOTAL A RECOLHER ☐	30 VALOR (C=)
		37 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

A 1ª Via está na Pasta de Serviço
Selo Personal (Nilza)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 2.227/87De 26 / 03 / 87**DESPACHOS E INFORMAÇÕES***Q. Dir. para atendimento**27/03/87**[Signature]***Ernani Adriano de Almeida Camargo**
Diretor Presidente
CODEMAT*A CCA/DIRAF**Verificar se o referido Acórdão foi
cumprido e se encaminhar conforme
direção ao Tribunal de Contas.**[Signature]*
*31-3-87***Benedito Henrique de Carvalho Neto**
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT*A MAG PARA INSTRUÇÃO*
*08/04/87**[Signature]**Ag. de
Selo de Desempenho**Para as providências que se fizer
necessárias.**Em 08/04/87**[Signature]*
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —*A
Divisão Adm. Financeira
Conforme entendimento verbal com o Tribunal de
Contas, fomos informados de que o mesmo, preci-
sa do documento original da Prestação de
Contas a que se refere o Acórdão nº 704/87
solicitando a esta Companhia através dos*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

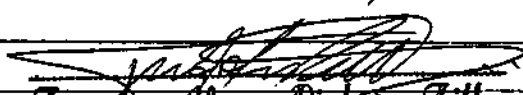
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'

CEA / DCEAF.

Para os devidos fins.

Em 28/04/85

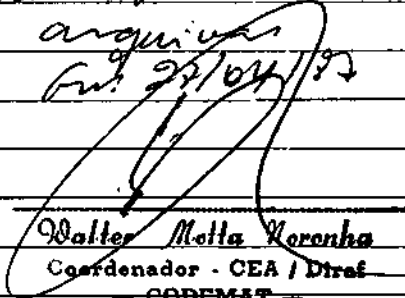

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

A

Divisão Adm. Financeira

para arquivos

Em 28/04/85


Walter Motta Koronha
Coordenador - CEA / DCEAF
— CODEMAT —

Ao

Setor de Desempenho

Para arquivos, conforme despacho
do CEA / DCEAF.

Em 28/04/85


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

 CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
16 MAR 14 10 55 1882

PROTOCOLO SERAL

Nº PROTOCOLO: 1.882/87

Nº PROCESSO: 1.836/87

DATA 16 / 03 / 87

INTERESSADO P.m. Cuiabá - Convenio n° 34/85 - ADPE

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO
AO TRIBUNAL DE CONTAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PROCESSO Nº
255/86, CONFORME OFICIO Nº978/87.

Apensado ao Prot. 2282 P. 2227 de 26/3/87 T. C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFLS. N° 02
Anexo

Anexo ao Processo Nº

17836/87

De 16, 03, 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O Diraf, para averiguação. Após,
diz-se ao Sr. Gustavo Amada para que
de cumprimento a decisão do Tribunal
de Contas.

27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Para providências. Ver processo CODEMAT
nº 227/87 de 26.3.87

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A DAF PARA PROVIDENCIAR.
- 08/04/87

Atos de Desamortização
Para providências cabíveis.
Em 09/04/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS.

03

Anexo ao Processo Nº

2.282/87

De 01 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q Diraf

01/04/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Para instruir processo

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Ass. Dir. Financeira
para instruir
Em 02/04/87

Ass. Setor de Planejamento
Para instruir

Em 03/04/87

26 MAR 14 32 75 002282

PROTOCOLO GERAL

4/6/82

maulde

Nº PROTOCOLO: 2.282/87

Nº PROCESSO: 2.227/87

DATA 26. / 03 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE O ACÓRDÃO Nº 704/86, NO SENTIDO DO SEU CUMPRIMENTO, CONFORME OFÍCIO Nº 1.323/87.

Apensado Prot. 1882 P. 1836 de 16/3/87 T. C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO Nº 1.323/DGA/87

CODEMAT		Protocolo
Protocolo Nº	2.282/87	L.S. Nº 01
Processo Nº	2.227/87	
Data	26.03.87	
Serviço de Protocolo		

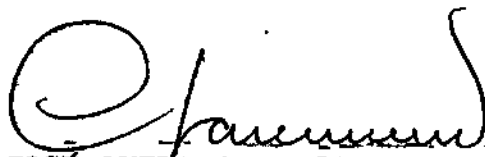
Cuiabá - MT

Em 25 de Março de 1.987

Senhor Diretor:

Conforme despacho do Exmº Senhor Conselheiro Teresão Alves Ferraz, Relator do processo 255/86, referente ao Convênio 34/85-ADPC, de interesse dessa Companhia e da Prefeitura Municipal de Cuiabá, solicitamos a Vossa Senhoria que nos informe se o Acórdão 704/86 (fotocópia anexa), foi ou não cumprido, uma vez que o documento de fls. 48/EC (fotocópia anexa) está na sua totalidade ilegível.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Ilmº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE			04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO			NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO			05 CGC ou CPF	
07 RESERVADO AO PROCESSAMENTO			06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM	21 PERÍODO DE REFERÊNCIA	22 DATA DE VENCIMENTO	23 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 CÓDIGO		26 VALOR (C+I)	
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	MULTA ☐		27 VALOR (C+I)	
Referência a multa de cinco valores por atraso, conforme / acórdão nº 2483 de 2.08.83.	JURIS ☐		28 VALOR (C+I)	
	CORREÇÃO MONETÁRIA ☐		29 VALOR (C+I)	
	TOTAL A RECOLHER ☐		30 VALOR (C+I)	
32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				



ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR MODELO 1

01 NOME DO CONTRIBUINTE			04 RESERVADO	
02 ENDEREÇO COMPLETO			NUMERO DO TPAP	SEQUENCIA
03 NOME DO MUNICÍPIO			05 CGC ou CPF	
07 RESERVADO AO PROCESSAMENTO			06 INSCRIÇÃO ESTADUAL	
20 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM	21 PERÍODO DE REFERÊNCIA	22 DATA DE VENCIMENTO	23 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
24 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	25 CÓDIGO		26 VALOR (C+I)	
31 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	MULTA ☐		27 VALOR (C+I)	
Referência a multa de 10 refe- rência conforme acórdão 2.483 de Tribunal de Contas.	JURIS ☐		28 VALOR (C+I)	
	CORREÇÃO MONETÁRIA ☐		29 VALOR (C+I)	
	TOTAL A RECOLHER ☐		30 VALOR (C+I)	
32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				

a 1ª Via está na Pasta do Serviço
Selo pessoal (Nilyza)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FL. 03

Anexo ao Processo Nº 2.227/87

De 26 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diref para atendimento

27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A COA/DIRAF

Verificar se o referido Acórdão foi
cumprido e se encaminhado conforme
direção ao Tribunal de Contas.Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMATA DAF PARA INSTRUÇÃO
em 08/04/87

Ass. Selo Desacordo

Para as providências que se fizer
necessárias.

Em 08/04/87

Francisco Adenor Vinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —A
Divisão Adm. Financeira
Conforme entendimento verbal com o Tribunal de
Contas, fazer informações de que o mesmo preci-
sa do documento original da Prestação de
Contas a que se refere o Acórdão nº 704/87.
Solicitar a esta Companhia através dos



CODEMAT

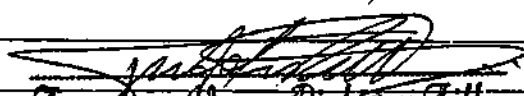
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

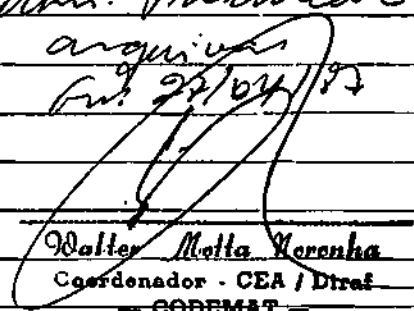
De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
CEA / Dira.
Para os devidos fins.
Em 28/04/85


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

A
Divisão Adm. Financeira
para arquivos
Em 28/04/85


Walter Motta Vorenha
Coordenador - CEA / Dira.
— CODEMAT —

Do
Setor de Planejamento
Para arquivos, conforme despacho
do CEA / Dira.
Em 28/04/85


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 MAR 14 10 50 001882

PROTOCOLS GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.882/87

Nº PROCESSO: 1.836/87

DATA 16 / 03 / 87

INTERESSADO P.m. Quisabé - Convenio n.º 34/85 - ADPE

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA ENCAMINHADO
AO TRIBUNAL DE CONTAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PROCESSO Nº
255/86, CONFORME OFICIO Nº978/87.

Apensado ao Prot. 2282 P. 2297 de 26/3/87 T.C.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFLS. N.º 02
11/11/87

Anexo ao Processo Nº

1.836/87

De 16, 03, 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O Draf, para averiguação. Após,
diz-se ao Sr. Gustavo André, para que
de cumprimento a decisão do Tribunal
de Contas.

27/03/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DRAF

Para providências. Ver processo CODEMAT
nº 227/87 de 26.3.87.

31-3-87

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A DAF PARA PROVIDENCIAR
- 08/04/87

No
Setor de Despesas
Para providências cabíveis.
Em 09/04/87

Francisco Menor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 9 SET 14 19 86 002700

PROTOCOLO SERIAL

Nº PROTOCOLO: 2.700/86

Nº PROCESSO: 2.553/86

DATA 09 / 09 / 86

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS;

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCOPIA DE ACÓRDO Nº 0704/86, REFERENTE CONVENIO Nº 034/85
ADPC, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUABÁ, CONFORME OFICIO Nº 3.433/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

01
Hummingbird

CODEMAT
Protocolo Nº 2.700/86
Processo Nº 2.553/86
Data 09.09.86
Serviço de Protocolo

Ofício n.º 3 433 /DGA/ 86

Cuiabá-MT

Em 03 de setembro de 1.986.

Senhor Diretor:

Proc. ~~XXXXXX~~ assunto ~~CONTENCIOSO Nº 034/86 ADECI~~
de interesse de ~~EMPRESA - MONTE SERRA DE CUIABÁ~~

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Corte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º ~~0704/86~~ de 28 de agosto último. Anexamos, ainda, foto
cópia do Acórdão nº 0704/86.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.

pl MARCO AURÉLIO M. DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ROBERTO LOUREIRO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOÍndice
ERRADOCOMUNICADO SOBRE CONVÊNIOS REGISTRADOS NO TRIBUNAL DE CONTAS 1.987/ 02.

01- Protocolo nº 3.554/87 - Processo nº 3.454/87 - 15/05/87.

ROBERTO LOHREIRO - Solicita que seja enviado Ofício com o questionário do Tribunal de Contas, referente Convênio através de Recursos Próprios.

02- Protocolo nº 3.607/87 - Processo nº 3.501/87 - 20/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Solicita encaminhar em 15 dias Termo de Recebimento da Obra do Convênio nº 94/89, de interesse da Prefeitura Munic. de Cuiabá.

03- Protocolo 3.702/87 - Processo 3.585/87 - 28/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Encaminha fotocópia do Ofício nº 1.982/87, referente ao Convênio nº 10/85, de interesse da Cia e Prefeitura Municipal de Juscimeira. (Anexo fotocópia do Protocolo 3.394/87 - Processo 3.305/87-06/05/87).

04- Protocolo 3.703/87 - Processo 3.586/87 - 28/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Comunica que foi Registrado o Convênio nº 09/87 de interesse da Cia e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

05- Protocolo 3.705/87 - Processo 3.587/87 - 28/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Solicita remeter ao Tribunal o Termo de Recebimento da Obra, referente ao Convênio nº 106/84, de interesse da Cia e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

06- Protocolo 3.705/87 - Processo 3.588/87 - 28/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Encaminha fotocópia do Acórdão nº 636/87, referente ao Convênio nº 02/87-ADEMAT, de interesse da Cia e a Prefeitura Municipal de Campinópolis.

07- Protocolo 3.733/87 - Processo 3.615/87 - 29/05/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Encaminha fotocópia do Acórdão de nº 621/87, referente ao Termo Aditivo e de Ratificação do Convênio nº 27/86, de interesse da Prefeitura Municipal de Sinop.

08- Ofício nº 2.664/87/PRE.- 03/6/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Devolve a Cia o Processo nº 2.512/87, referente ao Convênio nº 01/87 de interesse da Cia e Prefeitura Munic. de Rosario Oeste.

09- Protocolo 3.831/87 - Processo 3.706/87 - 09/06/87.

TRIBUNAL DE CONTAS - Encaminha fotocópia do Acórdão nº 680/87, referente ao Convênio nº 130/87, de interesse da Cia e Prefeitura Munic. de Salto do Céu.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10. PROTOCOLO Nº 2.049/87 - PROCESSO Nº 1.337/87 - 09.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS = ENCAMINHA A ESTA CIA O CONVÊNIO Nº 11/87 , de interesse desta CIA E A PREFEITURA MUN.PORTO ALEGRE DO NORTE;RPC - Registrado,so Acórdão nº 122/87 de 11/02/87.
11. PROTOCOLO Nº 2.112/87 - PROCESSO Nº 1.380/87- 11.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS - ENCAMINHA A ESTA CIA O CONVÊNIO CONF.OF.Nº 411/87 desta CIA, Nº 05/87-RPC- COM A PREFEITURA MUN.DE FIGUEIRÓPOLIS,Registrado Acórdão nº 122/87.
12. PROTOCOLO Nº 2.112/87 - Processo nº 1.380/87-11.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS -Encamina a esta CIA o CONVÊNIO Nº 23/87-RPC,Conf.Of.nº 411/87 desta CIA- REGISTRADO nº Acórdão 122/87.
13. PROTOCOLO Nº 2.209/87 - Processo nº 1.443/87.13.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS -Encaminha o CONVÊNIO Nº 21/87-RPC Conf.Of.411/87da Cia-REGISTRADO nº Acórdão 122/87.
14. PROTOCOLO Nº 2.210/87 - PROCESSO Nº 1.444/87 13.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS NºENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 24/87 -RPC conf.Of.nº 411/87 da CIA- nº Acórdão 122/87.
15. PROTOCOLO Nº 2.211/87 - PROCESSO Nº 1.445/87.13.03.87
TRIBUNAL DE CONTAS -Encaminha o CONVÊNIO Nº 20/87-RPC- conf.foi pedido pelo Of.nº 411/87 da CIA.Nº Acórdão 122/87 -REGISTRADO
16. PROTOCOLO Nº 2.212/87 - PROCESSO Nº 1.446/87- 13.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS -ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 19/87.RPCCONF. foi pedido pelo Of.nº 411/87 da CIA.Nº ACÓRDÃO 122/87 -REGISTRADO.
17. PROTOCOLO Nº 2.214/87 - PROCESSO Nº 1.448/87.13.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 18/87-RPC conf.foi pedido pelo Of.nº 411/87 da CIA- nº, Acórdão 122/87-REGISTRADO.
18. PROTOCOLO Nº 2.216/87 - PROCESSO Nº 1.450/87 de 13.03.87.
TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 16/87-RPC conf.foi pedido pelo Of;nº 411/87- da CIA nº Acórdão 122/87 -REGISTRADO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

19. PROTOCOLO Nº 2.217/87 - PROCESSO Nº 1.451/87- 13.03.87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 15/87-RPC, Pref. Mun. SORRISO, Conf. pedido 411/87 da CIA nº Acórdão 122/87-REGISTRADO.

20. PROTOCOLO Nº 2.218/87 - Proc. nº 1.452/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 14/87=RPC PREF. MUN. NOVO HORIZONTE DO NORTE Conf. foi pedido pelo Of. Nº 411/87 -REGISTRADO

21. PROTOCOLO Nº 2.219/87 - PROCESSO Nº 1.453/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 13/87-RPC da PREF. MUN. MARCELÂNDIA conf. pedido pelo Of. Nº 411/87 - nº Acórdão 122/87-REGISTRADO.

22. PROTOCOLO Nº 2.220/87 - PROCESSO Nº 1.454/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 12/87-RPC da PREF. MUN. RESERVA DO CABAÇAL conf. foi pedido pelo OF. Nº 411/87 nº Acórdão 122/87. REGISTRADO.

23. PROTOCOLO Nº 2.221/87 - PROCESSO Nº 1.455/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 10/87 da PREF. MUN. COCALINHO conf. pedido OF. Nº 411/87 Nº Acórdão 122/87- REGISTRADO.

24. PROTOCOLO Nº 2.222/87 - PROCESSO Nº 1.456/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 09/87-RPC da PREF. MUN. TAQUARI conf. pedido pelo OF. Nº 411/87 nº Acórdão 122/87.

25. PROTOCOLO Nº 2.223/87 - PROCESSO Nº 1.457/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 08/87-RPC da PREF. MUN. NOVA OLÍMPIA conf. pedido OF. 411/87 Nº Acórdão 122/87 - REGISTRADO.

26. PROTOCOLO Nº 2.224/87 - PROCESSO Nº 1.458/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 06/87-RPC da PREF. MUN. PARANAITA conf. pedido pelo OF. 411/87 Nº Acórdão 122/87 -REGISTRADO.

27. PROTOCOLO Nº 2.225/87 - PROCESSO Nº 1.459/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 04/87-RPC da PREF. MUN. ITAÚBA conf. pedido OF. 411/87 nº Acórdão 122/87 - REGISTRADO.

28. PROTOCOLO Nº 2.226/87 - PROCESSO Nº 1.460/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO 03/87-RPC da PREF. MUN. VILA RICA conf. pedido OF. Nº 411/87 - nº Acórdão 122/87- REGISTRADO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

29. PROTOCOLO Nº 2.227/87 - PROCESSO Nº 1.461/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 02/87-RPC da PREF.MUN.DE VERACOCONF.PEDIDO pelo OF.Nº 411/87 da CIA nº Acórdão 122/87 - REGISTRADO.

30. PROTOCOLO Nº 2.228/87 - PROCESSO Nº 1.462/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 01/87-RPC da PREF.MUN. ARAGUAIANA conf.pedi pelo OF.Nº 411/87 Nº Acórdão 122/87- REGISTRADO.

31. PROTOCOLO Nº 2.229/87 - PROCESSO Nº 1.463/87.

TRIBUNAL DE CONTAS ENCAMINHA O CONVÊNIO Nº 22/87-RPC da PREF.MUN.PEIXOTO DE AZEVEDO conf. pedido pelo OF.411/87 - Nº Acórdão 122/87 - REGISTRADO.

CODEMAT
1004 1411 66550
FIB T001000041

Nº PROTOCOLO: 3.550/87

Nº PROCESSO: 3.450/87

DATA 15 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE REMETER AO TRIBUNAL, O TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DO CONVÊNIO Nº 166/84, CONFORME OFÍCIO Nº 2.165/87.

P. M. Toriscoreu



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício nº 2-165/DGA/87

Cuiabá - Mt.

em 13 de maio de 1.987.

CODEMAT	
Protocolo Nº	3550/87
Processo Nº	3450787
Data	13, 05, 87
<i>Alcides</i>	
Serviço de Prestação	

Senhor Diretor:

Face ao despacho do Exm. Senhor Conselheiro Teresino Alves Ferraz, relator do processo nº 8.868/85, de prestação de contas do convênio nº 166/85, firmado entre essa Companhia e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, solicitamos a Vossa Senhoria providências no sentido de remeter a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, o termo de recebimento dos serviços do referido convênio.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

Carlos José Avelino de Souza Vieira
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

Atenciosamente,

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

Nesta

Atenciosamente,

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Handwritten signature*

Anexo ao Processo Nº 3.450/87

De 15 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Q.D.O., para atendimento imediato*
*18/05/87**Ernani Adriano de Almeida Damargo*
Diretor Presidente
CODEMAT*A Divisão de Projetos.*
Para providenciar e oficializar por determinação do D.O.
*Em 21/05/87**Edmilson Fortes Barreto*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -*AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE A SOLICITAÇÃO*
REQUER, ENCAMINHANDO A SEGUIR AO S.A.C., PARA A
*CONFORME A LEI DO PROCEJUAL.**EM 25/05/87**AO SETOR ACOMP. CONT.* *Waltomir Augusto Bottalho Dias*
Chefe da Divisão de Projetos
CODEMAT*Tendo em vista a conclusão*
da obra e relatório e termo conclusão
executado por este setor, (fiscalização) pedimos
*seja anexado**Em 26/05/87**Hélio Nunes de Oliveira Filho*
Ch. S. de Fiscalização*A*
*Sra. Juarez / CEA / D.O.**Em atendimento a solicitação do Tribunal de*
Contas, encaminhamos em anexo, fotocópia do Relatório
Final e do Termo de Recebimento e Conclusão de Obra,
referente ao Contrato ADPC Nº 166/84 - Construção de Ponte
de madeira sobre o rio Diamantino - 25m, em TORIXORO,
*para os seus devidos fins.**Quarta, 27 de maio de 1987.**Visto:* *Edmilson Fortes Barreto*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -**- CODEMAT -***Econ. Maria da Conceição Calceira Pereira*
CHEFE S. ACOMP. E CONTROL

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS CIDADES

CONVÊNIO ADPC Nº 166/84

MUNICÍPIO TORIXORÉU - MT

RELATÓRIO Nº 004/85

PROJETO CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO

DATA DA INSPEÇÃO 25/10/85

DIAMANTINO - 25 m

EXECUTOR: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PERÍODO DE EXECUÇÃO
INÍCIO: 09/10/84
TÉRMINO: 05/08/85
Nº DE DIAS: 300

FISCAL: Engº MAURI E. CORRÊA

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	EXECUTADO		A EXECUTAR	
			CR\$ VALOR	%	CR\$ VALOR	%
01- Fundação	m3	16,70	2.300.000	100		
02- Esteios	m	84,00	7.200.000	100		
03- Vigamento	m	112,00	10.600.000	100		
04- Assoalho, rodeiro	m2	112,00	14.400.000	100		
05- Caixaão de aterro	m2	220,00	8.600.000	100		
TOTAL			43.100.000	100		

SITUAÇÃO DO PROJETO

OBRA CONCLUÍDA

PESSOAS CONTACTADAS

VALOR DO CONVÊNIO
PARCELAS (%)

CR\$ 40.000.000

VALOR LIBERADO ATÉ

CR\$ 38.000.000

VALOR A SER LIBERADO

PARCELA/CR\$ 2.000.000

TOTAL ACUMULADO

SALDO DO CONVÊNIO

CR\$ 40.000.000

TÉC. RESP.

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

REFERÊNCIA: CONVÊNIO ADPC Nº 166/84

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO
25 m

Aos 25 dias do mês de Outubro do ano
de 1.985 , dirigiram-se ao local dos serviços, o Eng.º MAURI CORRÊA
a finalidade de procederem a vistoria para recebimento dos serviços constantes da cláusula 1ª
do Convênio ADPC n.º 166/84, firmado entre a CODEMAT e a Prefeitura Municipal de
TORIXORÉU - MT em 09 / 10 / 84

Verificados os serviços em função do teor do Convê-
nio, foram achados conforme, (relatório final em anexo), apresentando execução total do progra-
mado, com bom desempenho.

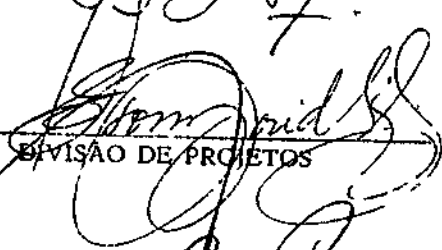
Assim sendo, damos por executadas e concluídas as
obras constantes do Convênio, dando por cumpridas todas as suas cláusulas.

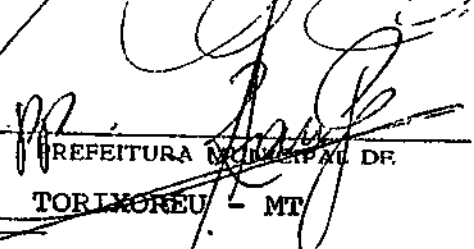
Cuiabá, 01 de Novembro de 1.985

DE ACORDO:


DIRETORIA DE OPERAÇÕES


TÉCNICO RESPONSÁVEL


DIVISÃO DE PROJETOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TORIXORÉU - MT

7- CODEMAT
4 ALAC. I. S. S. S. - CPA
15 MAI 10 46 87 883545

PROTOCOLO GEPAL

Nº PROTOCOLO: 3.545/87

Nº PROCESSO: 3.446/87

DATA 15 / 05 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSUNTO

ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA RECOLHIMENTO DA PREFEITURA JUNTO A
CODEMAT, NO VALOR DE CZ\$398.699,00, CONFORME OFÍCIO Nº512/87

1º e Tribunal de Contas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 512/87-GP.

Em 14 de maio de 1987

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.545/87
Processo Nº	3.446/87
Data	15.05.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Prezado Senhor,

Encaminhamos documentação que comprova recolhimento desta Prefeitura junto à CODEMAT, em 23.01.86, no valor de Cr\$. 398.699,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), cumprindo as exigências do Tribunal de Contas.

Valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe as nossas atenciosas saudações.

[Assinatura]
ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.

Ernani Adriano de Almeida Camargo
DD. Diretor Presidente da CODEMAT-
Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - C.P.A.
CUIABÁ - MT.

EM TEMPO: Referente ao ACORDÃO nº 0229/87 Do Tribunal de
CONTAS



COFEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1598

GUIA DE RECOLHIMENTO

CIS 352.599

VALOR RECEBIDO DA RECEITA MUNICIPAL DE CAMBES, RECEITA 14121

PROCESSO Nº 460/86 - Cheque Nº 410515 - Caixa Econômica Federal.

Ator de contabilidade

Guabá, 12 de Novembro de 1986

LA SCADA

RESPONSÁVEL

ENCARREGADO DO SERVIÇO/EMITENTE

W. ...

CAIXA DE DEPOSITOS **RECIBO DE DEPÓSITO** 511231

Nº 40001

PARA CREDITO DE

Deposito de ...

DEPOSITADO DE ...

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

... assinado pelo caixa de depósitos em cheques ...

D-

C-

*lancado
em 13-02-86
210 2186*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

3.446/87

De 15 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Não consta a documentação
entregue ao Protocolo

Amora
15/05/87

Ok, 15-05-87

Q D.O. para apreciação
15/05/87

Amora
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

CEA/D.O.p.

Para verificação e informação
à esta Diretoria

Em 21/05/87.

Amora
José Manoel Ditorak
Diretor de Operações
CODEMAT

A Direção de Projetos

Verificar junto ao CEA/DIKAF, etc.
foi resolvido e instruir o presente processo.
Em 25/05/87.

Amora
Emilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT

AO SEAR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE A SOLICITAÇÃO
REQUER.

Em 26/05/87

Amora
Waltamir Augusto Botelho Dias
Chefe da Divisão de Projetos
CODEMAT

Do
CEA/D.O.p.

Em atendimento à solicitação acima su-
cominhamos em anexo, fotocópias da Guia



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP.Nº

00488

Cuiabá-MT., 25 de maio de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas

do Estado de Mato Grosso

N E S T A

Senhor Diretor:

Com o presente passamos às mãos de V.S., fotocópia de documentos comprobatório nesta Companhia, com relação a devolução de saldo do Convênio nº 100/80, no valor de Cr\$ 398,70, conforme de terminação desse Egrégio Tribunal de Contas.

Outrossim, esclarecemos que, por um lapso fora informado através do Ofício nº 00329 de 24/04/87, que a Prefeitura Municipal de Cáceres, não tinha recolhido o valor acima a esta Empresa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente

JOE MOACIR WITCZAK

Diretor de Operações

CFA/Dop/lzd.

CODEMAT
PALACIO CAIAUÁS - CPA
- 8 MAI 1344 23 003447

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.447/87

Nº PROCESSO: 3.355/87

DATA 08 / 05 / 87

03/87
Himay

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

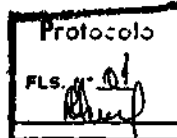
ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE FOI REGISTRADO O CONVÊNIO Nº03/87-FIMAT, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÊU, CONFORME OFÍCIO Nº1.992/87.



CODEMAT

(COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO)



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N.º	3447/87
Processo N.º	3355/87
Data	08.05.87
Serviço de Protocolo	

OFÍCIO Nº 1.992/DGA/87

Cuiabá-Mt

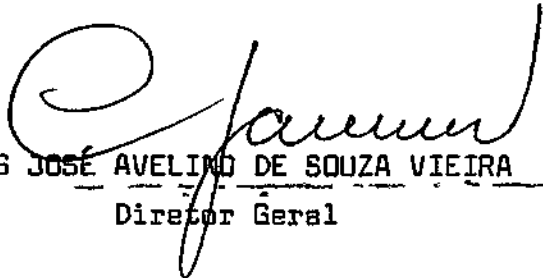
Em

05 de maio de 1.987 .

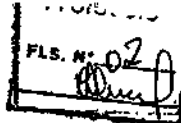
Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 1.278/87 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, em 29.04.87, ~~foi homologado~~ o Convênio nº 03/87-FIMAT de interesse dessa Empresa e da Prefeitura Municipal de Torixoréu.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 3.355/87De 08 / 05 / 87**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Do
Sec. Dop.
para conhecimento e anotação
Em 08/05/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diret
CODEMAT

A Sr. Juíza.

Para conhecimento e anotação

Em 12/05/87
Emilse T. ...
Coordenadora Dir. ...
CODEMAT

A Srta. Teciina para anotação na
ficha de interessado e posterior encaminhamento
a CEA/Diret, para outras providências.

Em 13/05/87

Jair José
Adm. Emprego

A CEA/DAF

Após anotação nesta Coordenadoria
encaminhamento, conforme despacho acima.

Em 13/05/87

Teciina

17

Divisão de Finanças
para anotação e encaminhamento
aos setores interessados.

Em 14/05/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diret
CODEMAT

COMODAT
67 PAL 13445 - CPA

- 8 MAI 13445 003445

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.445/87

Nº PROCESSO: 3.353/87

DATA 08 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE FOI REGISTRADO O CONVÊNIO Nº01/87-RPC, NO VALOR DE
CZ\$100.000,00, DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA/MT, CON
FORME OFÍCIO Nº2.003/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	3445
Processo Nº	3353
Data	08.05.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

OFÍCIO Nº 2.003/DGA/87

Cuiabá-Mt

Em 06 de maio de 1.987 .

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular no processo nº 1.462/87 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro NELSON RAMOS DE ALMEIDA, em 04.05.87, ~~por~~ Convênio nº 01/87-RPC, no valor de Cz\$ 100.000,00 de interesse dessa Empresa e da Prefeitura Municipal de Araguaiana/Mt.

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.

[Assinatura]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

uf

Anexo ao Processo Nº

3.353/87

De 08 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
CEA/DOP
para conhecimento e anotações
Em 08/05/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / DOP
- CODEMAT -

A Dna. Juize.
Para conhecimento e anotações
Em 12/05/87.

Edmilson Fátima Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

A Seta Costeira para anotação na ficha
de interessados e encaminhamento a CEA/DIRET,
para outros procedimentos.
Em 13/05/87

José José
Adm. Empresas.

A CEA/DRE

Após anotação nesta Coordenadoria, em
minha, e em nome despacha a Lima
Em 13/05/87

Iseline

A
Divisão Fin. Financeira
para anotações e encaminhamento
aos seus interessados.
Em 14/05/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / DOP
- CODEMAT -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ALTO GARÇAS

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

DISTRITO DE ITIQUIRA

ANTÔNIO ASSEF MAELEM

TABELIAO

Firma: S. Paulo
Tabelião José Cyrilo
Rua Direita, 76

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, re-
presentada por ROBERTO FERREIRA DA SILVA, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e três (1983) aos dez (10) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x dias do mês de fevereiro (02) do dito ano, nest a cidade de Itiquira, Comarca de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório compareceu como outorgante, Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 073.793-SSP-MT, e C.P.F. nº 103.304.451-20, xx

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

x.x

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.e das testemunhas ao adiante assinadas perante as quais por el me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. TINTZLER ARAÚJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, procurador, natural de Rondonópolis-MT, nascido em 01-02-1.956, filho de Domingos Pereira dos Passos e Rami Araújo dos Passos, residente à rua Barão de Melgaço, 2.683, em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 425.385-SE-3343-S.I-4242-expedida em Cuiabá-MT, em 19-02-74, e do CIC nº 111.260.001-91, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para representar o outorgante junto ao 11º Distrito Rodoviário Federal (DNER), sediado em Cuiabá-MT, receber as cotas devidas ao outorgante, do Fundo Rodoviário Nacional, cotas vencidas, vincendas e por vencer, podendo o dito procurador, representar o outorgante também junto ao Banco do Brasil S/A, também no que refere-se a endosso de cheques emitidos em nome do outorgante e Departamento Estadual de Estradas de Rodagem-DEERAT, com fim especial de apresentar: Programas de atividades do P.R.N. relatórios de atividades do P.R.N. juntar documentos, recuperar, desentranhar documentos, receber dar quitação, passar recibos, recuperar, em fim desempenhar todos os atos necessários ao bom e cabal desempenho do presente mandato, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, representar o outorgante na entrega de balancetes mensais, balancetes anuais

5.5

EM TESTE. *[Handwritten signature]* DA VERDADE

~~ANTONIO A. GOMES, IRENE BELIAO~~

COM. MAT.
PALAC. TAIPUJÁS - CPA
- 8 MAI 1987 063443

PROTOCOLO C. L.

Nº PROTOCOLO: 3.443/87

Nº PROCESSO: 3.351/87

DATA 08 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACORDÃO 548/87, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº23/86-ADENAI
FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESSOURO, CONFORME OFÍCIO Nº2.055/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo	
LS. N° 01	
Hmmpag	
CODEMAT	
Protocolo N°	3443/87
Processo N°	3351/87
Data	08.05.87
[Assinatura]	
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 2.055 /DGA/87

Cuiabá-MT

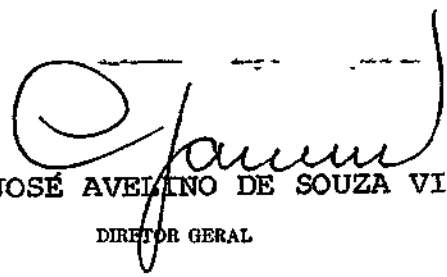
Em 07 de Maio de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 4.570/86 assunto Convênio 23/86-ADEMAT
de interesse de Prefeitura Municipal de Tesouro

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 548/87, de 30.04.87.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc

MOD. 84



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 4.570/86
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 23/86-ADEMAT
RELATOR CONS. TERESINO ALVES FERRAZ
SESSÃO DE JULGAMENTO 30/04/87

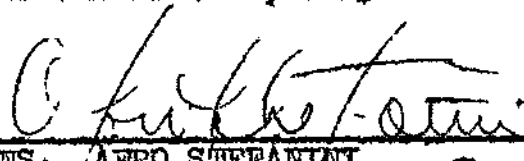
ACÓRDÃO Nº 548/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.570/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a esta Corte de Contas, o Convênio nº 23/86-ADEMAT, firmada com a interessada.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo à unanimidade, preliminar proposta pelo Cons. Relator, aceita pela Procuradoria, em converter o julgamento em diligência a fim de que a CODEMAT, informe no prazo de 10 (dez) dias, o valor pago à conta do convênio.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: NELSON RAMOS DE ALMEIDA, DJALMA METEHELO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA RIBEIRO, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 1.987.


CONS. AFRO STEFANINI

Presidente


CONS. TERESINO ALVES FERRAZ

Relator

Fui Presente


PROCURADOR: JOSÉ / EDUARDO DE FARIA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 03

Assinatura

Anexo ao Processo Nº 3.351/87

De 08 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q D.A.F., para a informação solicitada.

11/05/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMATAo Setor de Orçamento
Oficializa ao Tribunal de Contas

Ma-5-87

Renato Henriques de Carvalho Neto
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT

Ao

CEA/DIRAF

Informamos a V.Sa. que foi pago a 1.ª parcela do convênio nº 23/86-FIDEMAT, Prefeitura Municipal de Tesouro, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Documento em anexo.

Em 12.05.87

Anilda José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
— CODEMAT —

n

Div. Adm. Financeira
para apuração
Em 13/05/87
Walter Motta Novonha
Coordenador - CEA / Diraf
— CODEMAT —Ao
Setor de Orçamento
Para apuração

Em 14/05/87

Francisco de Assis Pinheiro Filho
Chefe da Divisão Adm. Financeira
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00201

Cuiabá-MT., 13 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

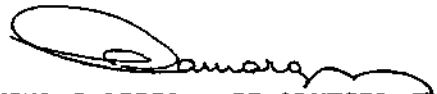
N E S T A

Senhor Diretor:

Atendendo solicitação através do Ofício nº 2.055/87, vimos informar a V.Sª que esta Companhia já efetuou o pagamento no valor de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzados), referente a 1ª (primeira) Parcela do Convênio nº 023/86.

Nesta oportunidade renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CEA/Diraf

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 023/86		Prazo: 365		Forma de Pagamento:			
Data: 08.09.86		Local: Sede					
Total do Convênio: XXXXXXXX Cz\$ 70.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T					
Aditivo:		Assunto: Reforma da ponte sobre o Rio Garças com 40,00 mts de vão.					
Datas:							
DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONÓROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	C O N V Ê N I O						Cz\$ 70.000,00
01.10.86	Pagtª da 1ª parc. do conv. conf. proc. nº 2.746/86...	35.000,00					35.000,00



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO CO.,
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09992 - c

RUBRO: Cz\$ 35.000,00	DESCONTO:	LÍQUIDO: Cz\$ 35.000,00
	-	
<i>ju</i>	CIC:	
Va qualidade de		
ZGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS) por força do instrumento de 18/09/86-CONVÊNIO Nº 023/86 -REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO GARÇAS COM 40,00 MTOS DE VÃO.		
Correspondente ao pagamento da 1ª (primeira) Parcela (50%) do Convênio nº 023/86, conforme Pro - cesso nº 2.746/86 - Autorizado em 29/09/86.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	01.de 10 de 1986
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT	

COB 4.1.3/25

CCDEMAT
PALACIO L. AGUAS - CPA

- 6 MAI 09 38 003391

PRO COORDENADOR GERAL

04/6/87
mantido

Nº PROTOCOLO: 3.395/87

Nº PROCESSO: 3.306/87

DATA 06 / 05 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: REF. AO CONVÊNIO Nº 21/87, FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ, CONF. OF. Nº 1.963/87.

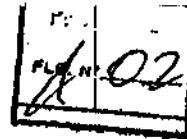


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Processo nº 1.443/87

Interessado : Prefeitura de Indivaí

Assunto : Convênio nº 21/87 R.P.O

Srª Inspectora Seccional

O termo em exame, foi assinado em 05.01.87, entre a Codemat, e a Prefeitura de Indivaí, com a finalidade de aquisição de máquinas, móveis e material de consumo, para instalação da Prefeitura e Câmara, no Município conveniente.

O valor é de R\$ 100.000,00

A despesa será a conta dos recursos próprios da Codemat. (R.P.O) Conforme verificação "in loco" estes recursos são extra orçamentários, não constando do decreto nº 2384 de 30.12.86, que aprovou orçamento programa da Codemat, para 1.987 e foi registrado pelo acordo nº 122 de 11.02.87.

O prazo é de 120 dias após assinatura, até 05.05.87, quando será apresentada prestação de contas junto a este Tribunal.

Na assinatura, os interessados estão bem representados.

Concluindo informamos, que nos recursos controlados por esta Inspeção, não consta débito, com a Prefeitura de Indivaí, até a presente data.

Inspeção de Controle de Empresas Públicas Sociedades de Economia Mista e fundações, em Cuiabá 24 de Março de 1.987.

VZ

Encaminhe-se
à Insp. de Cont.
e Fiscalização da
Adm. Indireta,

Em 24/03/87

Thommen
Inspetor

M. J. C. Thommen
Maria Joselina Curvo Thommen
Inspetor



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ- MT.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 021/87		Prazo:		Forma de Pagamento:	
Data: 05/01/87		Local: INDIÁVAÍ- MT.			
Total do Convênio: 100,000,00		Fonte/Recurso:			
Aditivo:		Assunto: Atender compromissos com a aquisição de móveis, máquinas e material de consumo, para a instalação da Prefeitura Municipal DE Indíavai- MT.			
Datas:					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
07.01.87	CONVÊNIO Pagtº de 100% do convênio acima, conf. CI nº 021/87 APA - Dir. de Operações, constante do processo nº 033/87 e ord. bancaria nº 32.80.010.....	100.000,00					100,000,00
							-00-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09558 - C

RECIBO

BRUTO- cz\$ 100.000,00

DESCONTO:

LÍQUIDO- cz\$ 100.000,00

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de ~~R\$~~ cz\$ Cem mil cruzados -XX

XX por força do instrumento 05.01.87- Convenio nº 021/87

ADEMAT- ATENDER COMPROMISSOS COM A AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA A
INSTALAÇÃO DA PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL. XXXCorrespondente a Pagamento de 100% do convenio acima, conforme Ci nº 021/87-APA- Diretor de Ope-
rações , constante no processo nº 033/87. XXX

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá

de

de 198

Waldemar

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAL-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 021/87

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM-
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT
....., PARA OS FINS
QUE ESPECÍFICA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do
ano de hum mil novecentos e oitente e sete (1987), na Capital do Esta-
do de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo compareceram as
partes: de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato
Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C./MF.
sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrai-
vo - C.P.A., em Cuiabá-MT., neste ato representada por sua Diretoria,
doravante denominada simplesmente CODEMAT, e de outro lado a (o) Pre-
feitura Municipal de Indavaí - MT
inscrita no C.G.C./MF., sob o nº 03.239.027/0001-20..., sediada em
Indiavaí-MT., Av. Castelo Branco s/nº - Centro.
neste ato representada pelo (a) seu (sua) Prefeito Sr. ANTENOR MODESTO
....., portador do CPF nº 079.893.001-25 que,
estando entre si justas e convencionadas, deliberam firmar o presente
Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

O objetivo do presente Convênio é para atender compro-
missos com a aquisição de moveis, máquinas e material de consumo, pa-
ra a instalação da Prefeitura, e Câmara Municipal.

Antenor Modesto
[Signature] *[Signature]* *[Signature]*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estabelecido que o objetivo
desse Convênio não poderá ser mo-
dificado

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

As obrigações constituídas pelas partes convenientes
em decorrência da celebração do presente Convênio, são traduzidas
em:

I - DA CODEMAT

1. Repassar para a Prefeitura

, a importância de Cz\$

1000.000,00 (Cem Mil Cruzados

x.x.x.x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx.),

de acordo com a disponibilidade de recur-
sos da Fonte.

II - DA PREFEITURA

1. Fornecer à CODEMAT o Plano de Aplicação cor-
respondente ao recurso solicitado.

2. Prestar contas da aplicação dos recursos
recebidos de acordo com as normas e exigên-
cias do Tribunal de Contas, normente quan-
do for liberado o valor total do Convênio,
caso em que, deverá exibir à CODEMAT o Re-
gistro do Protocolo passado pelo Tribunal
de Contas do Estado.

3. Promover a abertura de uma Conta Específi-
ca para fins de utilização do numerário re-
cebido, para posterior comprovação perante
o Tribunal de Contas do Estado.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

este instrumento, na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT., 05 de janeiro de 1.987

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente

CPF.nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF.nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

CPF.nº 038.775.151-34

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF.nº 045.799.091-00

Antenor Modesto
ANTENOR MODESTO

Prefeito Municipal

CPF. nº 079.893.001-25

TESTEMUNHAS:

1. *664*
CPF.nº 885.849.664-15
2. *353*
CPF.nº 353.732.531-20

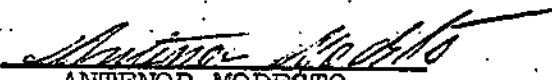
APA/Dop./precj.

DEMONSTRATIVO DO USO DA VERBA DE CZ\$ 100.000,00 - PELA PREFEITURA DE INDIÁVAI-MT

08 - Mesas Excrivanhia c/ 4 gavetas 120x80	Cz\$ 34.000,00
01 - Mesas Escrivanhia c/ 4 gavetas 120x80	Cz\$ 4.800,00
03 - Arquivos em aço c/ 4 gavetas p/ suspensas	Cz\$ 18.300,00
01 - Poltrona Kastrup encosto alto.....	Cz\$ 7.500,00
02 - Máquinas de escrever Facit.....	Cz\$ 16.900,00
10 - Cadeiras Metálicas x Palha.....	Cz\$ 9.000,00
02 - Calculadora Eletronica Facit.....	Cz\$ 6.500,00
02 - Bancos estofados s/ encosto.....	Cz\$ 3.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 100.000,00

(Cem mil cruzados).

Indiavaí-MT, 02 de janeiro de 1.987.


ANTENOR MODESTO

Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FL. N° 02

Anexo ao Processo Nº 3.306/87

De 06 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q. D. O., para as informações solicitadas.

07/05/87

[Assinatura]
 Irapani Adriano de Almeida Camargo
 Diretor Presidente
 CODEMAT

À CEA/D.O.p.

Para instruir o processo.

Em 11.05.87.

[Assinatura]
 João Roberto Ditzsch
 Diretor de operações
 - CODEMAT -

A Don. Juíza.

Para as providências devidas.

Em 11.05.87.

[Assinatura]
 Edmilson Fantes Barreto
 Coordenador Dir. Operações
 - CODEMAT -

João Roberto Ditzsch, Coordenador, retornamos
 o presente processo a V. Sa., para que seja encaminhado à
 Diretoria Financeira, para instruir o processo com relação a
 fonte de origem dos Recursos, para informações ao T.C.

@ 10/05/87

[Assinatura]
 Adm. Empresas

Ao Diretor Administrativo Financeiro

Com devido rama, solicitamos a informação acima, para atender a solicitação do Tribinial.

Em 12/05/87

[Assinatura]
 Edmilson Fantes Barreto
 Coordenador Dir. Op. ações
 - CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 3306/84

De 06/05/84

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ao
Setor de Orçamento
Para arquivos
Em 30/05/84*

[Assinatura]
Francisco Adenor Dinheira Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00411

Cuiabá-MT., 18 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A

Senhor Diretor:

Através do presente, solicitamos os bons off
cios de V.Sª no sentido de fazer-nos a devolução e cancelamento de Regis
tro dos Convênios relacionados em anexo, encaminhados a esse Egrégio Tri
bunal de Contas.

Ao ensejo apresentamos nossas excusas e
reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO DE CONVÊNIOS ELABORADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DA CODEMAT

CONVÊNIO Nº	INTERESSADO					Proc. T. C.
001/87	Codemat x Prefeitura Municipal de Araguaiana					1.462/87
002/87	"	x	"	"	" Vera	1.461/87
003/87	"	x	"	"	" Vila Rica	1.460/87
004/87	"	x	"	"	" Itaúba	1.459/87
005/87	"	x	"	"	" Figueirópolis D'Oeste	1.380/87
006/87	"	x	"	"	" Paranaíta	1.458/87
007/87	"	x	"	"	" Porto Esperidião	1.342/87
008/87	"	x	"	"	" Nova Olímpia	1.457/87
009/87	"	x	"	"	" Alto Taquari	1.456/87
010/87	"	x	"	"	" Cocalinho	1.455/87
011/87	"	x	"	"	" Porto Alegre do Norte	1.337/87
012/87	"	x	"	"	" Reserva do Cabaçal	1.454/87
013/87	"	x	"	"	" Marcelândia	1.453/87
014/87	"	x	"	"	" Novo Horizonte do Norte	1.452/87
015/87	"	x	"	"	" Sorriso	1.451/87
016/87	"	x	"	"	" Primavera do Leste	1.450/87
017/87	"	x	"	"	" Novo São Joaquim	1.449/87
018/87	"	x	"	"	" Campinápolis	1.448/87
019/87	"	x	"	"	" Comodoro	1.446/87
020/87	"	x	"	"	" Terra Nova do Norte	1.445/87
021/87	"	x	"	"	" Primavera do Leste	1.444/87
022/87	"	x	"	"	" Peixoto de Azevedo	1.463/87
023/87	"	x	"	"	" Nova Canaã do Norte	1.442/87
024/87	"	x	"	"	" Guarantã do Norte	1.444/87

ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo Nº	3367/87
Processo Nº	— / —
Data	04 / 05 / 87
NULO	
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 1.871 /DGA/87

Cuiabá-MT

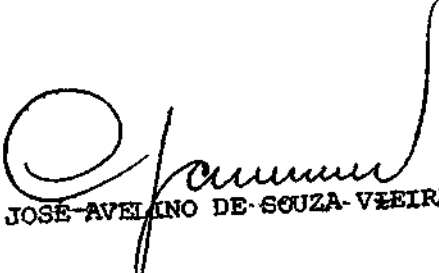
Em 28 de Abril de 1.987

Senhor Diretor Presidente

Proc. nº 3.354/86 assunto Convênio nº 055/86 - FIMAT
de interesse de Companhia de Desenvolvimento - CODEMAT

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 490/87, de 22 de Abril de 1.987, bem como, fotocópia do
Acórdão nº 2.446/86.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


— CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da Codemat
N E S T A

A.F.S.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 3.354/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT
ASSUNTO CONVENIO Nº 055/86 - FIMAT
RELATOR CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
SESSÃO DE JULGAMENTO 22/04/87

ACÓRDÃO Nº 490/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.354/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO encaminha, a este Corte de Contas, o Convênio nº 055/86 - FIMAT, firmado com a Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância do Estado.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, por maioria, em conhecer da defesa apresentada, dar-lhe provimento para, reformar a decisão constante do Acórdão nº 2.446/86, ~~REJEITAR~~ o Convênio de fls. 05 a 08. O Cons. NELSON RAMOS DE ALMEIDA em seu voto, manteve a decisão anterior, por entender tratar-se de Sociedade Civil com fins lucrativos.

Presentes ainda à votação os Conselheiros: FERNES ALVES FERREZ, DJALMA ESTRELO DUARTE CALDAS, NELSON RAMOS DE ALMEIDA, AIRY TEIXEIRA DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 1987.

CONS. AFRO STEFANELLI - Presidente

CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO - Relator

Ass. Presente

PROCURADOR: EVALDO DUARTE DE BARROS



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº 3.354/86
INTERESSADA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT
ASSUNTO CONVÊNIO Nº 055/86
RELATOR CONS. OSCAR DA COSTA RIBEIRO
SESSÃO DE JULGAMENTO 16/12/86

ACÓRDÃO Nº 2.446/86

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.354/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 055/86, firmado com a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER ORAL da Procuradoria, por maioria, em NEGAR REGISTRO ao convênio de fls. 05 a 08, face ao disposto.. no art. 21, nº VIII, da Constituição Estadual, devendo o Sr. Diretor Presidente da CODEMAT, Sr. ROBERTO LOUREIRO, recolher aos cofres da referida Companhia a importância já paga, em 10 (dez) dias, ou que se defenda, em igual prazo. Vencido o Cons. Relator que registrava o contrato e encaminhava o processo à Assembléia Legislativa, para apreciação do Poder Legislativo, foi designado o Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ para redigir o Acórdão.

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
AFRO STEFANINI, ARY LEITE DE CAMPOS e DJALMA CARNEIRO DA ROCHA.

~~Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 1986~~

Nelson Ramos
CONS. NELSON RAMOS DE ALMEIDA - Presidente

Teresino Alves Ferraz
CONS. TERESINO ALVES FERRAZ - Relator Designado

Jose do Carmo Ferraz
PROCURADOR CHEFE: JOSÉ DO CARMO FERRAZ

Fui presente

JGS

FF CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
28 ABR 14 25 5 663266

PROTOCOLO GERAL

16/6/87
mailda / family

anexo

Nº PROTOCOLO: 3.266/87

Nº PROCESSO: 3.182/87

DATA 28 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ: QUE FOI REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS O CONVÊNIO Nº.
02/86, DE INTERESSE DESTA CIA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, CONFOR
ME OFICIO Nº. 1.668/87

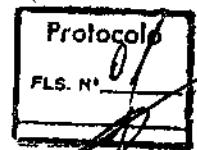


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



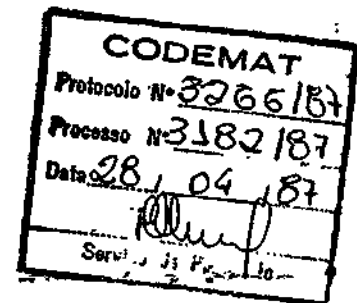
ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.668/DBA/87

Cuiabá-Mt

Em 14 de abril de 1987.



Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa **Senhoria** que,
através de Julgamento Singular no processo nº **3.966/86** pelo
Excelentíssimo Senhor Conselheiro **NELSON RAMOS DE ALMEIDA**,
em **03.04.87**, ~~com a seguinte decisão~~ **CONVÊNIO Nº 92/86-POLONÓRDESTE**
de interesse **DESSA COMPANHIA E DA PREFEITU**
RA MUNICIPAL DE ARAPIRANGA/MT. Outrossim, solicitamos a remessa a este
Tribunal da prestação de contas a ele relativo.
Renovamos a Vossa **Senhoria** expres-
sões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº 3182/87

De 28 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ Dir. Operações para conhecimento
28/04/87
Lenani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

À CEA/D.Op.

Para providências.

Em 06/05/87.

José Moutinho Ditzsch
Diretor de Operações
CODEMAT

A Dra. Joice

Oficializar a burocracia, estancar,
incluir a burocracia de contas e encaminhar
copias ao POLONOLÓGICO

Em 07/05/87.

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Após providências tomadas através
do ofício nº 00550 de 03/06/87, encaminhamos
para conhecimento e arquivamento no setor competente.

Em 09/06/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
CODEMAT

n

Divisão Financieira

para conclusões e andamento e enca-
minhar as atas para o setor interessado.

Em 09/06/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMAT

OF. Nº

00550

Cuiabá-MT., 03 de junho de 1987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

DELCI GARCIA DOS SANTOS

MD. Prefeito Municipal de Araputanga-MT.

Rua Carlos Luz nº 384

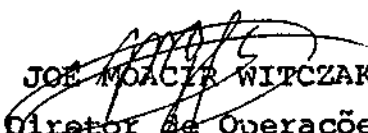
ARAPUTANGA - MT

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 1 668-DGA-87 de 14-04-87, do Tribunal de Contas, protocolado nesta Companhia sob o nº 3 266/87, em 28-04-87, comunicamos a V.Sª., que foi registrado o Convênio nº 92/86 (POLONOROESTE), cuja prestação de contas deverá ser encaminhada ao Tribunal, conforme solicitação de mesmo. (fotocópia do ofício em anexo).

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações

24 ABR 13 15 57 003115

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.115/87

Nº PROCESSO: 3.033/87

DATA 24 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO FAZ:, QUE FOI REGISTRADO NO TRIBUNAL DE CONTAS O CONVÊNIO Nº. 13/84, E TERMO ADITIVO DE INTERESSE DESTA CIA, E A PREFEITUR MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT., CONFORME OFICIO Nº. 1.763/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

CODEMAT	
Protocolo N°	3115/87
Processo N°	3033/87
Data	24/04/87
Serviço	

Proc. N°	01
FLS. N°	

OFÍCIO Nº 1.763/DGA/87

Cuiabá-Mt

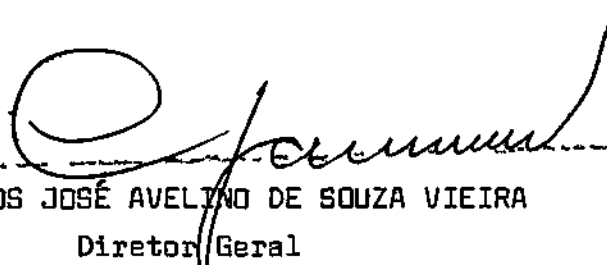
Em 22 de abril de 1.987 .

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que, através de Julgamento Singular nos processos nº 6273/85 e 2716/85 pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro DJALMA METELLO DUARTE CALDAS, em 10.04.87, foi Registrado o Convênio ~~66.177/87~~ e Termo Aditivo e Considerado legal a de interesse desse Departamento é da Pre - despesa

~~Convênio 66.177/87 e Termo Aditivo 66.177/87~~

Renovamos a Vossa Senhoria expressões de apreço.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMA SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

SC

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N°

02

Anexo ao Processo Nº 3.033/87

De 24 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Diretoria de Operações, para conhecimento e providências.**27/04/87**Ernesto Adriano de Almeida Camargo*
Diretor Presidente
CODEMAT*A CEA/D.Op.
Para providências.
Em 30/04/87**João Alouque Ditzak*
Diretor de Operações.
- CODEMAT -*A Dns Juarez, para registro e organização.**Em 04/05/87.**Edmilson Fortes Barr*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -*foi o Sr. Coordenador, após anotação na ficha de interesse, solicitar que seja encaminhada a área financeira para conhecimento e arquivamento junto ao original da Comissão de Estudos Competentes.**C-06/05/87**Jaime José*
*Adm. Financeira**Ap CEA/DAT**Para conhecimento e providências.**Em 07/05/87.**Edmilson Fortes Barreto*
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

EST. COD. MAT
PALAC. D. ÁGUAS - CPA

22 ABK 10 09 86 062978

PR. C. C. C. C. L. R. A. L.

Nº PROTOCOLO: 2.978/87

Nº PROCESSO: 2.911/87

DATA 22 / 04 / 87

07/85 e 81/85

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA ESCLARECIMENTO DAS LIBERAÇÃO DAS PARCELAS RELATIVAS
CONVENIOS 07/85 E 81/85, FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
CÁCERES, CONFORME OFICIO Nº 1.740/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.911/87

De 22/ 04/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O Diref, para informar.
Após, retorne à Presidência com as informações
para o efiar

23/04/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA/DIRAF

Oficializar as Esquelas Tribunal de
Contas as informações solicitadas.

Benedito Henrique da Costa Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A DAF PARA PROVIDÊNCIAS
- 27/04/87

[Signature]
CEA

AO
Setor de Orçamento
Para as providências necessárias
Em 28/04/87.

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
CODEMAT

A
Divisão Adm. Financeira

Encaminhamos anexo, fichas e recibos, re-
ferentes aos Convênios nº 07/85 e 81/85, de
interesse desta Cia. e a Prefeitura Municipa-
l de Cáceres, sendo que o conv. 07/85 tem saldo financeiro
de R\$ 39.672,40 Em 10/05/87

Osvaldo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.900/87

De 22/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

n
Divisão Adm. Financeira
para arquivos (ABURAC)
Em 12/05/87

Dalter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diref
— CODEMAT —

*Ap
Seles de Desacuerdo
Fosa oquados.
Em 12/05/87*

Francisco Adenor Vinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00373

Cuiabá-MT., 11 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção ao seu Ofício nº 1.740/DGA/87, de 15/04/87, informamos que foram pagas todas as Parcelas do Convênio nº 081/85, ficando o Concânio nº 07/85 com um saldo de Cz\$ 39.672,40 (Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Dois Cruzados e Quarenta Centavos), sendo ambos firmados com a Prefeitura Municipal de Cáceres.

Anexamos, também, Demonstrativo de Acompanhamento e Atestado de Conclusão dos Serviços.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CEA/Díraf

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 081/85		Prazo: 90 dias		Forma de Pagamento:	
Data: 25-09-85		Local:		50%	
Total do Convênio: R\$ 173.437.551		Fonte/Recurso: POLONOROESTE		50%	
Aditivo:		Assunto Execução de Compl. Melhoramento Est. Mun. nos segtes trechos: MT 343/Ixú 12Km; Curva do Boi/Itiquira/BR 174 25Km			
Datas:		Vila Nova/Rio Jaurú 18Km e Sta Luzia/BR 174 21Km.			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZONIA	
	Vr. do Convênio						173.437.551
30-09-85	Vr.pg.ref. a 50% Conv. Cf. Ch. nº 441.030 C/ESTRADAS MUNICIPAIS/POLONOROESTE/ B. BRASIL S/A	-	-	86.718.775	-	-	86.718.776
19.08.86	Vr.pg.ref.1ª Medição Conv. nº 81/85, conf. Cheque nº 739 649-C/EST. MUNICIPAIS/POLONOROESTE-Bco do Brasil S/A ..	-	-	28.570,89	-	-	58.147,88
22.09.86	Pg. Med. Final Cáv. nº 81/85, conf. cheque nº 711587-C/ESTRADAS MUNICIPAIS/POLONOROESTE-Banco do Brasil S/A ..	-	-	58.147,88	-	-	- 0 -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 07/85		Prazo: 120 dias	Forma de Pagamento:
Data: 15-02-85		Local: Cáceres	
Total do Convênio: R\$ 152.623.680.		Fonte/Recurso: POLONOROESTE	
Aditivo:		Assunto: Melhoria de Estradas Municipais, trechos Entº BR - 174/Santa Luzia extensão de 20,88 Kms, no município de Cáceres.	
Datas:			

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		« 00 »	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
	Vr. do Convênio						152.623.680.
18-03-85	Pagto 1ª parcela (50%) do Conv. Cf. CI 79/85 Coord. Polonoroeste e Ch. 280 380 Estradas Municipais	-	-	76.311.840.	-	-	76.311.840.
15-08-85	Pagto 1ª Avaliação do Conv Cf. Proc. nº 4.473/85 e Ch. nº 463326 - BAMBRASIL S/A S/ ESTRADAS MUNICIPAIS/POLO.	-	-	38.639.438.	-	-	37.672.402.

Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COO 4.1.1.3/05

RECIBO

RUTO: R\$ 76.311.840,00

DESCONTO: -

LÍQUIDO: R\$ 76.311.840,00

CIC:

qualidade de

3C Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

DEMAT, a importância de Cr\$ SETENTA E SEIS MILHÕES TREZENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA

RUZEIROS) por força do instrumento Contratual de: 15/02/85 - CON

RATO Nº 07/85 - MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, TRECHO: ENTRª BR-174/SANTA LULIA, NUMA

EXTENSÃO DE 20,00 KMS, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT.

correspondente ao pagamento de 50% do valor total do referido Contrato, conforme CI nº 079/85 -

ordenadoria do Polo Suldeste.

por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

ISTO:

Cuiabá 18 de março de 1985

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT

4.1.13/05

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 81/85, DA OBRA DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO EM MELHORAMENTOS EM ESTRADAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA POLONOROESTE, TRECHOS: CURVA DO BOI/ITIQUEIRA BR-174, VILA NOVA/RIO JAURÚ, - SANTA LUIZIA/BR-174, MT-343/IXÚ, NO MUNICÍPIO DE CÁCERES, NUMA EXTENSÃO DE 76 KM, QUE FAZ A CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES NA FORMA ABAIXO:

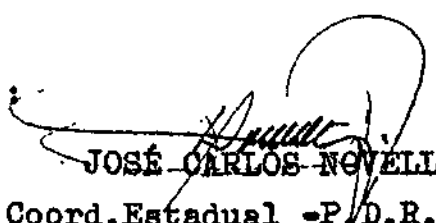
Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 1.986, dirigiram-se ao local dos serviços, os Engenheiros da Sudeco, Coordenação Estadual do P.D.R.I.-MT., e Codemat, com a finalidade de proceder as vistorias para recebimento dos serviços executados do convênio nº 81/85, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Codemat e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

Verificados os serviços em função do teor do convênio nº 81/85, foram achados com desempenho satisfatório, conforme relatório em anexo.

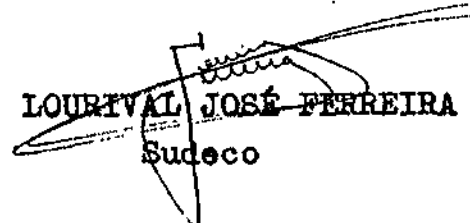
Assim sendo, damos como encerrado o convênio e recebido provisoriamente os serviços.

Cuiabá, 30 de julho de 1.986

VISTO :


JOSÉ CARLOS NOVELLI

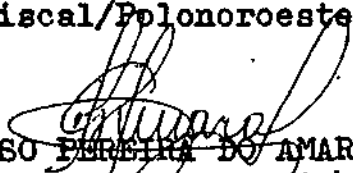
Coord. Estadual - P.D.R.I.-MT.


LOURIVAL JOSÉ FERREIRA

Sudeco


VIÇOR MAURO A. FERNANDES

Engº. Fiscal/Polonoroeste-E.M.


ENGº CELSO PEREIRA DO AMARAL
Coord. Prog. Polonoroeste - E.M.


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações

MEDICÃO DE OBRAS

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LOCAL: CÁCERES (CURVA DO RIO/ITIPUQUA/MS-174, VILA NOVA/RIO JAUQUÊ, SANTA LUZIA/MS-174, MT-343/ITIPUQUÊ/MS)

MEDICÃO: FINAL

CONTRATO:

NÚMERO: CONVÊNIO Nº 001/85

ASSINATURA: 25/09/85

PROCESSO:

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25 / 09 / 85

SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ: 04 / 03 / 86

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO CR\$	CUSTO PARCIAL CR\$	TOTAIS PARCIAIS CR\$	OBSERVAÇÕES
0.1 - <u>TRAPLANAGEM</u>						
1.1 - Dematamento, desmatamento e limpeza da faixa de domínio e caixa de m- préstimo	m2	33.467,00				
1.2 - Escavação, carga, transporte e espa- lhamento de material de 1ª categoria com lâmina	m3	3.353,17				
1.3 - Compactação de Aterro	m3	228,21				
1.4 - Valetas de proteção e saída de água com máquina	m3	4.882,00			29.322.373	
0.2 - <u>REVESTIMENTO ACÚFONICO</u>						
2.1 - Escavação e carga de material de 1ª categoria	m3	14.406,70				
2.2 - Transporte de material de jazida	m3.km	71.242,50				
2.3 - Espalhamento	m2	3.708,00				
2.4 - Patroamento	m2	429.936,00			134.296.563	
0.3 - <u>OBRAS DE ARTES CORRENTES E ESPECIAIS</u>						
3.1 - Boca de ESTC Ø 1,00m	ud	2,00				
3.2 - ESTC Ø 0,80m	m	16,00				
3.3 - Boca de ESTC Ø 0,80m	ud	6,00				
3.4 - Boca de ESTC Ø 0,60m	ud	4,00				

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR DA PRESENTE MEDICÃO EM

CUIABÁ, 20 de Julho de 1986

A COMISSÃO

VITOR MAURO ALVES DOS REIS
Eng. Fiscal

CELSO PEREIRA DO AMARAL
Coord. Proq. Polimicroeste-C.J.I.

EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor de Operações

SEVIA CODEMAT
CONTRATADA 101



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA Nº 02

MEDICÃO DE OBRAS

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DE MELHORAMENTO EM ESTADAS INDICIAIS

CONTRATADO: **REFORMA MUNICIPAL DE CÁCERES**

LOCAL: CÁCERES (CURVA DO BOI/ITIQUEIRA/MS-174, VILA NOVA/RIO JACUÍ, SANTA LÚZIA/MS-174, MS-342/IO) 76 Km

MEDICAO: FINAL

CONTRATO:

NÚMERO: **CONFIDENCIAL 081/85**

ASSINATURA: 25/09/85

PROCESSO:

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 25 / 09 / 85

SÉRVÍÇOS EXECUTADOS: ATÉ 04 / 03 / 86

[illegible]

IMPORTA O LÍQUIDO A PAGAR DA PRESENTE MEDICINA EM
CUIABÁ, 30 DE Junho 1966
A COMISSÃO VITOR MAURO ALVES FERREDES
Coord. Proj. Politécnica-E.M.
RUBENS DOS SANTOS FERREIRO
Diretor de Operações

5a.VIA CODEMAT
CONTRATADA (0)

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

21 MAR 13 37 00 002868

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.868/87

Nº PROCESSO: 2.803/87

DATA 21 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

CONFORME OFICIO Nº1.675/87, COMUNICA QUE FOI DENEGADO O
CONVÊNIO 34/86, ADEMAT DE INTERESSE DESTA CIA E A PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CANARANA/MT.

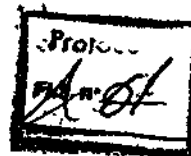


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.675/DGA/87

Cuiabá-Mt

Em

14 de abril de 1.987

CC EMAT	
Protocolo Nº	2.868/87
Processo Nº	2.803/87
Data	21.04.87
<i>[Signature]</i>	
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo nº 6.076/86 pelo
Excelentíssimo Senhor Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ
em 02.04.87, ~~em nome da~~ AO CONVÊNIO Nº ~~1.234~~ ADEMAT
de interesse DESSA COMPANHIA E DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANARANA/MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expre-
sões de apreço.

[Signature]
CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
Diretor Geral

ILMO SR.
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. 02

Anexo ao Processo Nº 2.803/87

De 21/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ Dir. Operações, para conhecimento
21/04/87
Emami Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMATA CEA/D.O.
Para conhecimento
e providências.
Em 21.04.87.
José Moysés Dilezak
Diretor de Operações
- CODEMAT -A Dir. Juizce, para, comunicar à Prefeitura
interessada e constatar.
Em 27/04/87.
Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

Ao Sr. Coordenador, após comunicado feito ao Sr. Prefeito em ofício nº 00343 de 30/04/87, solicitando o encaminhamento de nota à sua finanças, para conhecimento e outras providências.

C-06/05/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações

A CEA/DAF.

Para conhecimento p. encaminhamento e providências.

C-07/05/87

Edmilson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*À DIVISÃO FINANCEIRA PARA
AQUARER.*

12/05/87

[Signature] **CSA**

*Adp
Setor de Orçamento
Para o gacioros.
Em 13/05/87*

[Signature]
Françolse Adenor Pinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPA
DESENV
ESTADO DIDE
NTO DO
GROSSO

Nº 09624 - C

RECIBO

BRUTO - Cz\$ 50.000,00	DESCONTO: - - -	LÍQUIDO: Cz\$ 50.000,00
Eu	CIC:	
Na qualidade de		
CGC Nº	Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
CODEMAT, a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) por força do instrumento Convênio nº 034/86-ADEMAT de 02.10.86, Acabamento e melhoramento de uma Estrada que liga Canarana ao Distrito de Gaúcha do Norte, Município de Paranatinga.		
Correspondente ao pagamento referente a parcela única (100%) do Convênio acima, conforme CI. nº 138/86-APA/00, Processo nº 3.140/86.		
Que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.		
VISTO:	Cuiabá	de de 198
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		PREFEIRA MUNICIPAL DE CANARANA

4.1.13/05



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANÁ-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 034		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento: (100%) parcela única	
Data: 02.10.86		Local: Sede			
Total do Convênio: Cz\$ 50.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T			
Aditivo:		Assunto: Acabamento e melhoramento de uma Estrada que liga Canarana ao Distrito de Gaúcha do Norte, Município de Paratinga.			
Datas:					

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte				SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	
	Convênio.....					50.000,00
10.11.86	Pagt.ref.a parc.única do Conv.acima,CI.nº 138/86 , Proc.nº 3.140/86,pago pela ordem bancária nº 32.55.0777.....	50.000,00				-0-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº

00343

Cuiabá-MT., 30 de abril de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

MD: Prefeito Municipal de Canarana

Rua 05 s/nº

CANARANA-MT.

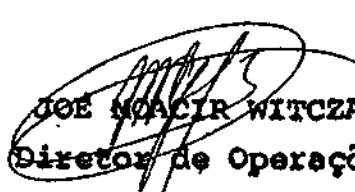
Prezado Senhor:

Com o presente, passamos às mãos de V.Sª., fotocópia do Ofício nº 1.675/DGA/87 de 14/04/87, protocolado nesta Companhia sob o nº 2.868/87 em 21/04/87, do Tribunal de Contas comunicando a denegação do Convênio nº 34/86-ADEMAT, para conhecimento e providências necessárias junto aquele Órgão.

Certos de contarmos com o Vosso apoio, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente


JOE MACIR WITCZAK

Diretor de Operações

CEA/Dop/lad,

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAÇUÁS - CPA

21 MAR 13 36 28 002867

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.867/87

Nº PROCESSO: 2.802/87

DATA 21 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

CONFORME OFICIO Nº1.666/87, COMUNICA QUE FOI REGISTRADO NO TRIBUNAL O CONVÊNIO Nº040/86-ADEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA, E A PRE FEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Ofício nº 1.666/DGA/87

Cuiabá-Mt

Em

14 de abril de 1987

C MAT	
Protocolo Nº	9.867/87
Processo Nº	9.802/87
Data	24.04.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Diretor:

Comunicamos a Vossa Senhoria que,
através de Julgamento Singular no processo nº 6.561/86 pelo
Excelentíssimo Senhor Conselheiro OSCAR DA COSTA RIBEIRO
em 03.04.87, foi registrado o Convênio nº 040/86-ADEMAT
de interesse dessa Companhia e da Prefeitura
Municipal de Araguaína-MT.

Renovamos a Vossa Senhoria expres-
sões de apreço.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Diretor-Geral

ILMO SR.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

SC

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FIS. N.º 02

Anexo ao Processo Nº

2.802/87

De 21/ 04/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESO Diraf, para conhecimento
21/04/87
Leoni Alcides de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMATA CEA / Diraf
Para conhecimento e anotações.
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adjunto Financeiro
CODEMAT - 87A
Div. Financ. Financeira
para conhecimento e encaminhamento
aos setores interessados.
Em 24/04/87
Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMATAo
Setor de Despesas
Para conhecimento e providências
cabíveis.

Em 27/04/87

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
CODEMATdo
Setor de Serviços Auxiliares
Para conhecimento e Arquivo
Em 04.05.87
Anildo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
CODEMAT

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

14 Abr 13 17 00 002664

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.664/87

Nº PROCESSO: 2.600/87

DATA 14 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA QUE INFORME DAS PARCELAS JÁ LIBERADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA I AUXÍLIO DO CONVÊNIO Nº19/86-ADEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº1.577/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº

2.600/87

De 14 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*O Diraf, para atendimento
15/04/87.**[Signature]*
Eduardo Almeida de Almeida
Diretor Presidente
CODEMAT*A CEA / DIRAF
Para informação.**[Signature]*
Bened. to H. de A. de A.
Dir. Adm. Financeiro
CODEMAT*Dis. Adm. Financeiro
para instruir
Em 23/04/87**[Signature]*
Walter Malta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMAT*No
Setor de Orçamento
Para providências que se fizerem
necessárias.**Em 27/04/87**[Signature]*
Francisco Benor Dinheiro Filho
Chefe de Divisão de Adm. Financeira
CODEMAT*A
Divisão Administrativa Financeira.
Informamos que foi foram liberadas as
parcelas do referido convênio, conforme 30
cópia da ficha e dos recibos em ane
xo.**Em 04/05/87**[Signature]*
Antônio José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00341

Cuiabá-MT., 05 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

DR. CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

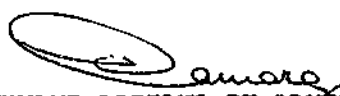
N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício nº 1.577/87 de 08/04/87, informamos a esse Egrégio Tribunal, que foi pago o total do Convênio nº 19/86-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Tesouro, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados).

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ERMANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

CEA/Diraf



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-Mt.

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 019/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:		
Data: 29.08.86		Local: Sede				
Total do Convênio: Cz\$ 500.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Serviço de rede de esgoto e construção de uma Praça Pública.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		"00"	PROMAT.	POLONOROESTE	FNDU	POLAMAZÔNIA	
24.09.86	CONVÊNIO Pagtº. ref. 1ª parc. do convênio acima, CI. nº 099/86 da Dir. Operações de 18.09.86, pago através da ordem de pagamento nº 32.310672.....	300.000,00					500.000,00
25.11.86	Pagtº. ref. a 2ª e última parc. do conv. acima, Proc.º nº 3.370/86, pago pela ordem banc. nº 32.31.0869...	200.000,00					200.000,00
							-0-

LÍQUIDO: Cz\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-NT

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
14 MAR 13 15 00 002663

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.663/87

Nº PROCESSO: 2.559/87

DATA 14 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA EM ANEXO CÓPIA DO ACORDÃO Nº440/87, REFERENTE CONVÊ
Nº026/86-ADEMAT, DE INTERESSE DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº1.624/87.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

Protocolo	
FLS. N°	
CODEMAT	
Protocolo N°	2.663/87
Processo N°	2.559/87
Data	14.04.87
Serviço de Protocolo	

Ofício n.º 1.624 /DGA/ 87

Cuiabá-MT

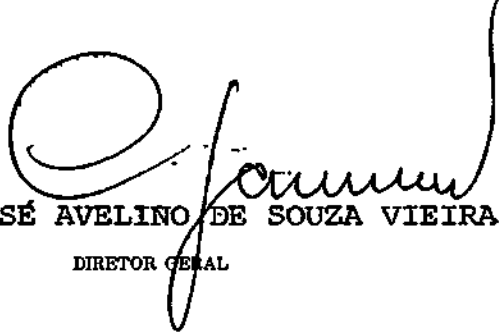
Em 10 de Abril de 1.987

Senhor Diretor:

Proc. 5.311/86 assunto Convênio 026/86-ADEMAT
de interesse de Ssa Companhia

Comunicamos a Vossa Senhoria que a DECISÃO desta Côrte,
pertinente ao processo acima epigrafado, é a constante do Acórdão
anexo por cópia, n.º 440/87, de 07 do corrente mês. Anexamos ainda,
fotocópia das informações de fls. 12 e 13/TC.

Renovamos a Vossa Senhoria nossas expressões de estima
e consideração.


CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA
DIRETOR GERAL

Ilmo. Sr.

ERNANE ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
MD. Diretor Presidente da CODEMAT
NESTA

cfabc



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS

PROCESSO Nº
INTERESSADA
ASSUNTO
RELATOR
SESSÃO DE JULGAMENTO

5.311/86
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-COD MAT
CONVÊNIO Nº 026/86 - ADEMAT
CONS. DJAIZA CARNEIRO DA ROCHA
07/04/87

ACÓRDÃO Nº 440/87

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.311/86, em que a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO-CODEMAT encaminha, a este Tribunal, o Convênio nº 026/86-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal do General Carneiro .

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, acolhendo PARECER da Procuradoria, sem discrepância de votos, em ~~REGISTAR~~ REGISTRO no convênio de fls.03 a 07, face às informações de fls.12 e 13 .

Presentes ainda à votação os Conselheiros:
TERESIO ALVES FERRAZ, NELSON RAUO D AZEVEDA, DJAIZA INTELLIO DUARTE CALDAS, OSCAR DA COSTA FERREIRO e ARY LETTE DE CALIPOS .

Sala das Sessões, em 07 de abril de 1.987.

CONS. AFRO STEFANELLI - Presidente

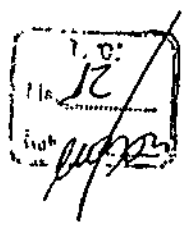
CONS. DJAIZA CARNEIRO DA ROCHA - Relator

Fui Presente

PROCURADOR: ANTONIO GONÇALO SOUTO DE ABRUDA



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS
ASSESSORIA TÉCNICA



PROCESSO Nº : 5 311/86

INTERESSADO : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MT.

ASSUNTO : CONVÊNIO Nº 26/86

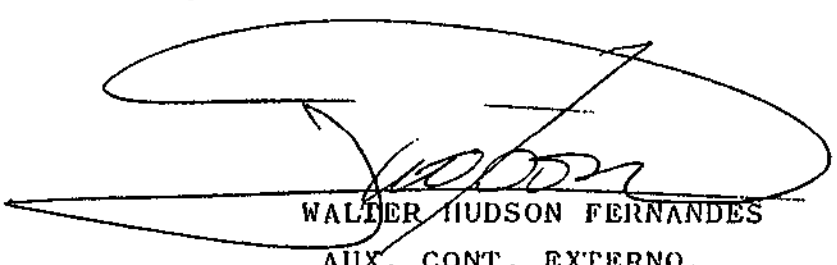
Sra. Assessora Técnica

Verificando os assentamentos desta Assessoria constatamos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, é devedora a este Tribunal da seguinte prestação de contas:

I - Termô de Convênio nº 178/84 - firmado com a Secretaria de Educação e Cultura no valor de CR\$ 5.000.000,00.

É a informação

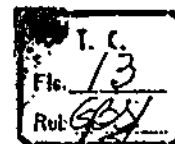
Assessoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado, em Cuiabá, 29 de janeiro de 1987.



WALTER HUDSON FERNANDES
AUX. CONT. EXTERNO.



ESTADO DE MATO GROSSO
TRIBUNAL DE CONTAS



Processo nº : 5.311/86

Interessado :: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

Assunto : Convênio nº 026/86

Sr. Inspetor Geral,

Por determinação de V. Sa, retorna ao exame desta
Inspetoria o processo que trata de Termo de Convênio nº 026/86, desta
vez para atualizar a informação de fls. 11 TC.

Em análise acurada em nossos assentamentos, in-
formamos que a Prefeitura em exame, encaminhou a este Tribunal, os
balancetes financeiros até o mês de julho do exercício findo.

E a informação

4ª Inspetoria Seccional do Tribunal de Contas do
Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 1.987.

Mary Carmem Stefanini Rodrigues
Inspetor Seccional



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 05

Anexo ao Processo Nº 2.559/87

De 14/ 04/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Diraf, para conhecimento e providências
15/04/87

Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CGA / DIRAF
Oficializar a Prefeitura de General
Carneiro o motivo do não registro dos
contratos, após verificação se foi liberada
alguma parcela.

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A CGA - DOP PARA SUAS PROVI-
DÊNCIAS.

27/04/87

[Signature] CGA

A Dm Jarice.
Pare anotações e comunicantes.
em Prefeitura.

Em 28/04/87
[Signature] arredo
Operações
CODEMAT

Para Sr. Condutor, após
comunicada feita ao Sr. Prefeito, em ofício nº
00.845 de 30/04/87, solicitamos a encaminhamento
da mesma à sua administração, para conhecimento e
outras providências.

C. 06/05/87
[Signature]
Adm. Financeira.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DIVISÃO FINANCEIRA PARA
ABRIR.

292/05/87

[Signature]
CEA

Bo
Setor de Despesa
Para o quôdros.
Em 13/05/87

[Signature]
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
— CODEMAT —



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00348

Cuiabá-MT., 30 de abril de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

A: Ilma Sra.

LAUDELINA ROCHA DE AQUINO

MD. Prefeita Municipal de General Carneiro

Rua Fernando Corrêa, 292

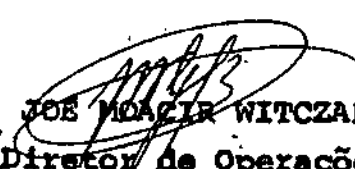
GENERAL CARNEIRO - MT.

Prezada Senhora:

Com o presente, passamos às mãos de V.Sª., fotocópia do Acórdão nº 440/87 de 07/04/87, encaminhado através do Ofício nº 1.624/DGA/87 de 10/04/87, protocolado nesta Companhia sob o nº. 2.663/87 em 14/04/87, onde o Tribunal de Contas denega registro do Convênio nº 26/86-ADEMAT, para conhecimento e providências necessárias junto aquele Órgão.

Certos de contarmos com o Vosso apoio, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


JOE MACIEL WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/DOP/lnd.

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA

14 Abr 1987 082664

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.664/87

Nº PROCESSO: 2.600/87

DATA 14 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA QUE INFORME DAS PARCELAS JÁ LIBERADAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA AUXÍLIO DO CONVÊNIO Nº19/86-ADEMAT, CONFORME OFÍCIO Nº1.577/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

Anexo ao Processo Nº

2.600/87

De 14 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESO Diref, para atendimento
15/04/87Adriano de Almeida
Diretor Presidente
CODEMATA CEA / DIRAF
Para informaçõesBened. to H. de A. de
Dir. Adm. Financeiro
CODEMATDis. Adm. Financeiro
para instruir
Em 23/04/87Walter Malta Moreira
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMATAo
Setor de Orçamento,
Para providências que se fizerem
necessárias.

Em 27/04/87

Francisco Benedito Vinheiro Filho
Chefe da Divisão de Adm. Financeira
CODEMATA
Divisão Administrativa Financeira.
Informamos que já foram liberadas as
parcelas do referido convênio, conforme se
torna da ficha e dos recibos em ane
xo.

Em 04/05/87

Aldo José de Miranda e Silva
Chefe do Setor de Orçamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. Nº

0241

Cuiabá-MT., 05 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T

AO: ILMº SR.

DR. CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

MD. DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A

Senhor Diretor:

Em atenção ao Ofício nº 1.577/87 de 08/04/87, informamos a esse Egrégio Tribunal, que foi pago o total do Convênio nº 19/86-ADEMAT, firmado com a Prefeitura Municipal de Tesouro, no valor de Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados).

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CEA/Diraf


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 019/86		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:		
Data: 29.08.86		Local: Sede				
Total do Convênio: R\$ 500.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T				
Aditivo:		Assunto: Serviço de rede de esgoto e construção de uma Praça Pública.				
Datas:						

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		- 00 -	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
	CONVÊNIO						500.000,00
24.09.86	Pagtº. ref. 1ª parc. do convênio acima, CI. nº 099/86 da Dir. Operações de 18.09.86, pago através da ordem de pagamento nº 32.310672.....	300.000,00					200.000,00
25.11.86	Pagtº. ref. a 2ª e última parc. do conv. acima, Proc.º nº 3.370/86, pago pela ordem banc. nº 32.31.0869...	200.000,00					-0-

FICHA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

Convênio Nº: 026		Prazo: 365 dias		Forma de Pagamento:
Data: 30.09.86		Local: Sede		
Total do Convênio: Cz\$ 600.000,00		Fonte/Recurso: A D E M A T		
Aditivo:		Assunto: Construção de parte do Centro Integrado de Saúde		
Datas:				

DATA	HISTÓRICO	Valor Pago pela fonte					SALDO DO CONVÊNIO
		<00>	PROMAT.	POLONOROESTE	F N D U	POLAMAZÔNIA	
02.10.86	CONVÊNIO Pagto.ref.a 1ª parc.(50%) do Conv.nº026/86,conf.CI. nº 112/86 da Diretoria de Operações,pago pela ordem banc-aria nº 32.3.0729....	300.000,00.....					Cz\$ 600.000,00 300.000,00

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria de Operações	DATA	01/10/86
PARA	Diretoria Adm. Financeira	Nº DA C.I.	112/86-APA/DOP
ASSUNTO Autorização (Faz);			
Com a presente solicitamos de V.Sª., o pagamento a favor da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) referente a 1ª parcela (50%) do Convênio nº 026/86-ADEMAT - Construção de parte do Centro Integrado de Saúde.			
S.º. do Orçamento Acreditado em Elemento de Conta Emp. Interno nº		Atenciosamente, <i>Eduardo dos Santos Penteado</i> EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO Diretor de Operações	
VISTO			
ENVIADO POR		RECEBIDA	
EDUARDO DOS S. PENTEADO		EM	
DESTINADO A:			
ODILZA PINHEIRO DA MATTA			

/isd.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Nº 09995 - C

RECIBO

EMITO: Cr\$ 300.000,00

DESCONTO: -

LÍQUIDO: Cr\$ 300.000,00

Eu

CIC:

Na qualidade de

CGC Nº

Recebi da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CODEMAT, a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS) por força do instrumento de

CONVÊNIO Nº 026/

86 - CONTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE.

Correspondente a o pagamento da 1ª (primeira) Parcela (50%) do Convênio nº 026/86, conforme C.

nº 112/86 da Diretoria de Operações.

e por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

VISTO:

Cuiabá de de 198

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAQUÁS - CPA
- 8 ABR 1987 - 002407
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.407/87

Nº PROCESSO: 2.348/87

DATA 08 / 04 / 87

INTERESSADO

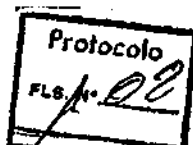
TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

SOLICITA QUE ENCAMINHE AO TRIBUNAL A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 25/86, CONFORME OFÍCIO Nº 1.486/87.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.348/87

De 08 / 04 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESQ Diraj para atendimento.
08/04/87Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMATA CEA / DIRAF
Instruir processoBenedito Henrique de C. ...
Dir. Adm. Financeiro
CODEMATA CEA - DOP PARA INSTRUIR
10/04/87A Juize
Para instruir

em, 14.04.87

Emílio Torres Raposo
Coordenador Dir. Operações
CODEMATComunicado ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Poreiro Oeste, através do Ofício
nr 306/87 de 15/04/87. P. 02, 15/04/87.Encaminhado fotocópia do of. 306/87 ao Tri-
bunal de Contas em 22/04/87 - (of. 003/1/87)
P. 02, 23/04/87
Isolina

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00206

Cuiabá-MT., 15 de abril de 1.987

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

ANTÔNIO LEANDRO PEREIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste

Câmara Municipal de Rosário Oeste

ROSÁRIO OESTE - MT.

Prezado Senhor;

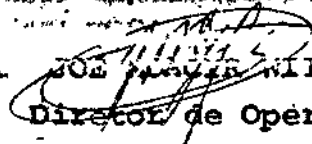
Através do presente passamos às mãos de V.Sª... fotocópia do Ofício de nº 1.486/DGA/87 de 03/04/87, protocolado nesta Companhia sob o nº 2.407/87, onde o Tribunal de Contas, solicita a prestação de contas do Convênio de nº 025/86-ADEMAT, entre essa Entidade e esta Companhia.

De conformidade com a Cláusula Segunda do referido Convênio, a prestação de contas deverá ser encaminhada por essa Câmara Municipal ao Tribunal de Contas, para que se possa cumprir com a solicitação do mesmo.

Certos de termos cumprido com as nossas obrigações, renovamos protestos de consideração e apreço.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente


JOSE PADUA WITCZAK
Diretor de Operações

CEA/Dop/isd.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF.Nº

00311

Cuiabá-MT., 22 de abril de 1987.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CODEMAT

AO: Ilmo Sr.

CARLOS JOSÉ AVELINO SOUZA VIEIRA

MD. Diretor Geral do Tribunal de Contas
do Estado de Mato Grosso

N E S T A

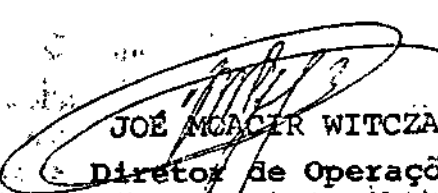
Senhor Diretor:

Em atenção ao ofício nº 1 486/DGA/87 de 03/04/87,
protocolado nesta Companhia, sob o nº 2 407/87, passamos as mãos
de V.Sª., a fotocópia do ofício nº 00306 de 15/04/87, encaminhada
a Câmara Municipal de Rosário Oeste, cumprindo assim a determina-
ção desse Tribunal.

Certos de termos atendido a solicitação de V.Sª.,
renovamos protestos de estima e consideração.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente


JOE MACIEL WITCZAK

Diretor de Operações

COE AT
PALACIO FAIAGUÁS - CPA

- 3 ABR 09 14 87 882373

PROJECOLO GERAL
3.2.2.

Nº PROTOCOLO: 2.373/87

Nº PROCESSO: 2.314/87

DATA 03 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO

ENCAMINHA FOTOCÓPIA DO ACÓRDÃO Nº 0229/87, REFERENTE CONVÊNIO Nº 100/80, DE INTERESSE DESTA CIA E DA PREFEITURA, CONFORME OFÍCIO Nº 1.438/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO